



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 200/2021

Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 208/2017, que concede o Regime Especial de Tributação nº 160/2017 ao estabelecimento da empresa **ABC DISTRIBUIDORA S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.406.758-0

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO a solicitação constante do processo sob nº 00009.016574/2021-52,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da Portaria SUPREC nº 208/2017, que concede o Regime Especial de Tributação nº 160/2017 ao estabelecimento da empresa **ABC DISTRIBUIDORA S/A**, inscrito no CAGEP sob nº 19.406.758-0, e no CNPJ/MF sob nº 07.228.042/0006-38, localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 893, bairro Tabuleta, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 – K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de outubro de 2021.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 209/2021

Prorroga a vigência do credenciamento do **Regime Especial nº 153/2016**, exarado no **Termo de Acordo nº 006/2016**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **GAVILON DO BRASIL COM DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.574.006-8.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 209/2021, constante do processo sob nº 00009.015809/2021-99,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31 de agosto de 2023 o **Regime Especial nº 153/2016**, exarado no **Termo de Acordo nº 006/2016**, ambos de 05 de agosto de 2016, prorrogado pela Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 166/2020, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **GAVILON DO BRASIL COM DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA**, estabelecida na Av. Ademar Diógenes, nº 118 - Sala 03, Centro, município de Bom Jesus – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.485.210/0013-01 e no CAGEP sob o nº 19.574.006-8 para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º Fica dispensado o relatório previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Acordo a que se refere o art. 1º, desde que o contribuinte esteja regular com a entrega da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A BENEFICIÁRIA assume a responsabilidade solidária condita na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 4º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2023.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44, da Portaria GSF Nº 115/2010, de 02/04/2010)

**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 210/2021**

Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 18/2021, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MA SOUSA NETO EIRELI**, inscrito no CAGEP sob nº 19.679.513-3.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o disposto no art. 44, VI da Portaria GSF nº 115, de 2 de abril de 2010,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 210/2021, constante do processo sob nº 00009.013993/2021-32,

RESOLVE:

Art. 1º Prorroga a vigência da PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 18/2021, que concede o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **MA SOUSA NETO EIRELI**, inscrito no CAGEP sob nº 19.679.513-3, e no CNPJ/MF sob nº 39.985.295/0001-38, localizado na Rod. BR 316, Km 13, S/N, bairro Esplanada, em Teresina – PI, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - A a 813 – K do Decreto nº 13.500/08.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
Of. 374

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 91/2021

Altera a PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 196/2021, que “Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **VERBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.473.394-7**, para adquirir matéria prima de mercadorias sujeitas a substituição tributária, sem a incidência do ICMS ST”.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a solicitação constante do processo protocolado sob 00009.014108/2021-32,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 5º da PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 196/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais no período de 14 de junho de 2021 a 31 de julho de 2024.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Superintendente da Receita
Of. 379

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 54/2021

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDGP nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de reprogramação de férias realizado pelo Defensor Público, Dr. Gerimar de Brito Vieira, constante no Processo Administrativo SEI Nº 00303.001308/2021-09.

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias regulamentares do Defensor Público, DR. GERIMAR DE BRITO VIEIRA, titular junto à 1ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, concedidas anteriormente através da PORTARIA GDUC Nº 17/2021, datada de 30 de março de 2021, referente ao exercício aquisitivo de 2019, para o período de 23.08.2021 a 21.09.2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 02 de Julho de 2021.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI



DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 64/2021

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de férias constante no Processo Administrativo SEI Nº 00303.001599/2021-27.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, DR. GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES, titular junto à 11ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao exercício aquisitivo de 2019, a serem gozadas no período de 01/09/2021 a 30/09/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 11 de Agosto de 2021.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 65/2021

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de férias constante no Processo Administrativo SEI Nº 00303.001741/2021-36.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública, DRA. ALYNNE PATRÍCIO DE ALMEIDA SANTOS, titular junto à 8ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao exercício aquisitivo de 2020, a serem gozadas no período de 03/11/2021 a 02/12/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 11 de Agosto de 2021.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL

DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 66/2021

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o pedido de férias constante no Processo Administrativo SEI Nº 00303.001627/2021-14.

RESOLVE:

CONCEDER ao Defensor Público, DR. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO, titular junto à 4ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao exercício aquisitivo de 2019, a serem gozadas no período de 30/08/2021 a 28/09/2021.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 12 de Agosto de 2021.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 68/2021

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR o Defensor Público, DR. MARCELO MOITA PIEROT, para SUBSTITUIR o Defensor Público, DR. GERIMAR DE BRITO VIEIRA, titular junto à 1ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, no período de 23/08/2021 a 14/09/2021, em razão da concessão de férias regulamentares referentes ao exercício aquisitivo de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de Agosto de 2021.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL



DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL**PORTARIA GDUC Nº 69/2021**

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

RESOLVE

DESIGNAR a Defensora Pública, DRA. SARA MARIA ARAÚJO MELO, para SUBSTITUIR o Defensor Público, DR. GERIMAR DE BRITO VIEIRA, titular junto à 1ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, no período de 15/09/2021 a 21/09/2021, em razão da concessão de férias regulamentares referentes ao exercício aquisitivo de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de Agosto de 2021.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 70/2020

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO concessão das férias do Defensor Público, Dr. Igo Castelo Branco de Sampaio, através da PORTARIA GDUC Nº 66/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, DR. ERIC LEONARDO PIRES DE MELO, para SUBSTITUIR o Defensor Público, DR. IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO, titular junto à 4ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de 30.08.2021 a 29.09.2021, em razão da concessão de férias regulamentares referentes ao exercício aquisitivo de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de Agosto de 2021.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 71/2021

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o período de férias concedido a Defensora Pública, Dra. Andrea Melo de Carvalho, através da PORTARIA GDUC Nº 37/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, DR. JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO, para SUBSTITUIR a Defensora Pública, Dra. Andrea Melo de Carvalho, titular junto à 1ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de 08/09/2021 a 17/09/2021, em razão da concessão de férias regulamentares referentes à 1ª etapa do exercício aquisitivo de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de Agosto de 2021.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 72/2021

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO concessão das férias para o Defensor Público, Dr. Marcelo Moita Pierot, através da PORTARIA GDUC Nº 25/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, DR. ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA, para SUBSTITUIR o Defensor Público, DR. MARCELO MOITA PIEROT, titular junto à 2ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, no período 15/09/2021 a 24/09/2021, em razão da concessão de férias regulamentares referentes à 3ª etapa do exercício aquisitivo de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de Agosto de 2021.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL



DEFENSORA PÚBLICA-PI

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 73/2021

A DIRETORA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDGP nº 280/2013.

CONSIDERANDO a PORTARIA GDUC Nº 64/2021, que concedeu férias ao Defensor Público, Dr. Gervásio Pimentel Fernandes.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, DR. JULIANO DE OLIVEIRA LEONEL, para SUBSTITUIR o Defensor Público, DR. GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES, titular junto à 11ª Defensoria Pública de Família de Teresina-PI, no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, em razão da concessão de férias regulamentares, referentes ao exercício aquisitivo de 2019.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORA DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina, 17 de Agosto de 2021.

SHEILA DE ANDRADE FERREIRA
DIRETORA CÍVEL
DEFENSORA PÚBLICA-PI
Of. 06

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar à publicação no DOE nº 178, de 18/08/2021, na Portaria nº 065/2021. Onde se lê: O diretor do Hospital Regional Tibério Nunes - HRTN, vem por meio da presente portaria determinar a Instauração de Processo Administrativo de SINDICÂNCIA, para verificar o processo de pagamento via indenizatória, oriunda do pedido contido no Processo Administrativo Nº. 374/2021. Leia-se: O diretor do Hospital Regional Tibério Nunes - HRTN, vem por meio da presente portaria determinar a Instauração de Processo Administrativo de SINDICÂNCIA, para verificar o processo de pagamento via indenizatória.

O Hospital Regional Tibério Nunes vem retificar à publicação no DOE nº 178, de 18/08/2021, na Portaria nº 066/2021. Onde se lê: O diretor do Hospital Regional Tibério Nunes - HRTN, vem por meio da presente portaria determinar a Instauração de Processo Administrativo de SINDICÂNCIA, para verificar o processo de pagamento via indenizatória, oriunda do pedido contido no Processo Administrativo Nº. 374/2021. Leia-se: O diretor do Hospital Regional Tibério Nunes - HRTN, vem por meio da presente portaria determinar a Instauração de Processo Administrativo de SINDICÂNCIA, para verificar o processo de pagamento via indenizatória.

Of. 112

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

Portaria nº 012/2021.

São Miguel do Tapuio, 19 de Agosto de 2021.

O diretor geral do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, HELTON NOGUEIRA LIMA, CPF 038.619.563-30 para exercer a Função de Supervisor Financeiro do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Dê Ciência e Cumpra-se.

ANDRÉ ARAGÃO NEPOMUCENO
DIRETOR GERAL
Of. 092

Portaria nº 013/2021.

São Miguel do Tapuio, 19 de Agosto de 2021.

O diretor geral do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, no uso das suas atribuições que lhe confere o cargo, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, RONALDO ALVES DOS REIS, CPF 040.110.493-10, da Função de Supervisor Financeiro do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça.

Art. 2º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Dê Ciência e Cumpra-se.

ANDRÉ ARAGÃO NEPOMUCENO
DIRETOR GERAL
Of. 093



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGPNº 139/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao(a) Professor(a), Classe SL, Nível I, **ELENA PUGAS DOS REIS**, Matrícula Nº 328597-9, Processo Nº 00011.022712/2021-93 de 15.06.2021, lotada na U. E. FAUSTO LUSTOSA - GILBUÉS/PI, a partir de 15.06.2021 a 15.06.2023.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 07 de julho de 2021.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGPNº 144/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens ao(a) Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, **MARIA DO AMPARO MONTEIRO DESOUSA**, Matrícula Nº 219054-X, Processo Nº 00011.022234/2021-11 de 10.06.2021, lotada na U. E. PROF.C. FERREIRA - TERESINA/PI, a partir de 10/06/2021 a 09/06/2023.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 22 de julho de 2021.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGPNº 161/2021

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas prerrogativas legais, de acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual.

RESOLVE

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 00011.020028/2020-96, resolve retificar a PORTARIA SEDUC-PI/GSE/SUPEG/UGPNº 70/2020, que autorizou a concessão do Adicional de 05% ao(a) Professor(a) **CONCEIÇÃO DE MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO**, matrícula nº 083960-4, Classe SL, Nível I, lotado na CETI PEDRO COELHO DE RESENDE - 5ª GRE - BOA HORA/PI.

Onde se lê: “processo Nº 00011.020028/2020-96/2020-60, de 22/10/2020”.

Leia-se: “processo Nº 00011.020028/2020-96, de 27/10/2020”.

Permanecem inalterados os demais termos da referida portaria.

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 16 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

Francisca de Almeida Mascarenha Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1122/2021

Teresina(PI), 17 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, Professora, Matrícula nº 214874-9, MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5, MARIA RÉGINA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 066642-4 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa de natureza



indenizatória, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00011.013694/2020-78, alusivo à Empresa R. N. MARQUES ARAÚJO, inscrita no CNPJ nº 02.717.699/0001-30, bem como proceder o exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de agosto de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 117

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

PORTARIANº 216/2021 - GDG

Teresina-PI, 17 de agosto de 2021.

"RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CLIPITRAN - CLÍNICA PIAUIENSE DE TRÂNSITO LTDA - CLIPITRAN - ME"

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.003727/2020.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 04 de agosto de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa CLIPITRAN - CLÍNICA PIAUIENSE DE TRÂNSITO LTDA - CLIPITRAN - ME, inscrita no CNPJ nº 17.531.318/0001-00, situada a Rua Coronel Joaquim Onofre de Cerqueira nº 690, Bairro Centro, CEP: 64.240-000, Piracuruca/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data

de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada: Psicólogo: Maria de Lourdes Batista Fontenele Neta - CPF: 032.452.903-14 - CRP 21/01601.

Médicos: Ana Tecla Andrade Correia Lima - CPF: 263.682.343-34 - CRM 2124/PI, Antônia Bomfim Moreira de Oliveira - CPF: 303.185.483-72 - CRM/PI: 1954.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIANº 217/2021 - GDG

Teresina-PI, 17 de agosto de 2021.

"RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CAMP - CENTRO DE ATENDIMENTO MEDICO E PSICOLOGICO LTDA - CAMP - ME"

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.003797/2020.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 04 de agosto de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa CAMP - CENTRO DE ATENDIMENTO MEDICO E PSICOLOGICO LTDA - CAMP - ME, CNPJ nº 08.895.824/0001-89, situada a Rua Doutor Área Leão (Zona Norte) nº 445, Bairro Centro, CEP: 64.000-310, Teresina/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada: Psicólogo: Erika Suenia de Castro Vieira - CPF: 824.490.073-34 - CRP 21/2492, Francisca Tatiana Dourado Gonçalves - CPF: 804.028.873-87 - CPR 11/04225, Fabiana Dourado Gonçalves Cruz - CPF: 897.223.533-49 - CRP 21/00772.



Médico: Arielle Ribeiro Lopes Dantas - CPF: 029.294.273-70 - CRM: 6193.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 218/2021 - GDG

Teresina-PI, 17 de agosto de 2021.

"RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA ASSIS & DIAS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ESPACO JULLIANY BARROS - ME"

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.003874/2020.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 28 de julho de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa ASSIS & DIAS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA - ESPACO JULLIANY BARROS - ME, CNPJ nº 19.861.792/0001-17, situada a Felix Pacheco nº 1661, Bairro Centro, CEP: 64.001-160, Teresina/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:
Psicólogos: Jullianny Mayra Barros de Assis - CPF: 655.717.703-68 - CRP 21/00330, Michelle Meireles Rodrigues - CPF: 924.935.803-20 - CRP 21/00480.
Médicos: Celso Roberto Nunes - CPF: 859.261.674-34 - CRM 2174/PI, Petronília Eudes Lima Deusdará e Castro - CPF: 131.283.103-00 - CRM 902/PI.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 219/2021 - GDG

Teresina-PI, 17 de agosto de 2021.

"RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA C. T. SERVICO DE PSICOLOGIA S/S LTDA - CLINICA DO TRANSITO - ME"

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.003875/2020.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 28 de julho de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa C. T. SERVICO DE PSICOLOGIA S/S LTDA - CLINICA DO TRANSITO - ME, CNPJ nº 12.924.431/0001-23, situada a Av. Miguel Sady nº 221, Bairro São Cristóvão, CEP: 64.052-320, Teresina/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:
Psicólogo: Celina da Costa Tourinho - CPF: 497.717.363-53 - CRP 21/00346.
Médicos: Almira Noronha de Castro Monte - CPF: 275.053.403-87 - CRM 1863/PI, Priscila Rezende Santana - CPF: 668.359.303-00 - CRM 3757/PI.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI



PORTARIA Nº 220/2021 - GDG

Teresina-PI, 17 de agosto de 2021.

"RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA FONTENELLE E SOBRAL LTDA - CLINICOR - ME"

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.003807/2020.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 28 de julho de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa FONTENELLE E SOBRAL LTDA - CLINICOR - ME, CNPJ nº 10.531.362/0001-62, situada à Rua São Pedro nº 2071, Edif. Raimundo Martins, Sala 401, Bairro Centro, CEP: 64.001-260, Teresina/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada: Psicólogo: Gihane Canuto Oliveira - CPF: 648.930.573-91 - CRP 21/0049.

Médico: Sara Fontenelle de Souza M. Veloso - CPF: 758.166.013-34 - CRM 2995/PI.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

PORTARIA Nº 221/2021 - GDG

Teresina-PI, 17 de agosto de 2021.

"RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CLINICA SUPERE TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA - DIRETRAN - EPP"

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.004007/2020.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 28 de julho de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG.

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa CLINICA SUPERE TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA - DIRETRAN - EPP, CNPJ nº 10.846.242/0001-54, situada à Rua Luiza Amélia nº 1014, Bairro Centro, CEP: 64.240-000, Piracuruca/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada: Psicólogos: Marcia Maria Matos Sousa - CPF: 226.275.963-49 - CRP 21/00582, Lorena Brito Gonçalves Sousa - CPF: 993.874.413-34 - CRP 21/00718, Fabia Cristina Santana Gomes - CPF: 647.860.483-72 - CRP 21/00363.

Médicos: Leonardo Soares Lages - CPF: 770.207.584-87 - CRM 3939/PI, Luciana Soares Lages Barros - CPF: 879.892.713-20 - CRM 3937/PI.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR
Diretor Geral - DETRAN/PI

**PORTARIA Nº 222/2021 - GDG**

Teresina-PI, 17 de agosto de 2021.

"RENOVAR CREDENCIAMENTO PARA FUNCIONAMENTO DA EMPRESA CENTRO DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRANSITO DE PARNAIBA E SOCIEDADE SIMPLES - CENTRO DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRANSITO DE PARNAIBA - ME"

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 030.082.003717/2020.

CONSIDERANDO, a Portaria do DETRAN nº 139/2013 que estabelece as normas para a renovação de credenciamento de entidades públicas ou privadas junto ao DETRAN/PI para a realização de serviços médicos e/ou psicológicos e respectivos profissionais médicos e/ou psicólogos, para a realização de exames de aptidão física e mental, revisão do exame de aptidão física e mental, e Junta médica e Psicológica e do recurso dirigido ao CETRAN, à obtenção de habilitação para conduzir veículo automotor de que tratam os artigos 147, inciso I e §§ 1º a 5º e 148 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, a análise documental e Ata de reunião realizada no dia 28 de julho de 2021 pela Comissão de Credenciamento, a quem compete cumprir as disposições constantes na portaria DETRAN/PI nº 139/2013 - GDG

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR o CREDENCIAMENTO para funcionamento da empresa CENTRO DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRANSITO DE PARNAIBA E SOCIEDADE SIMPLES - CENTRO DE MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRANSITO DE PARNAIBA - ME, CNPJ nº 06.208.788/0001-02, situada à Praça Santo Antônio nº 1035, sala 103 ED Lyze, Bairro Centro, CEP: 64.200-361, Parnaíba/PI, na forma do art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e da Portaria DETRAN 139/2013 sendo a ela permitida a realização de exames de avaliação médica e psicológica a candidatos à obtenção e mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como corpo técnico da credenciada:
Psicólogo: Elson Pinto Sampaio - CPF: 112.300.453-68 - CRP 21/00061.
Médicos: Valdir Aragão Oliveira - CPF: 003.069.243-15 - CRM 235/PI.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR

Diretor Geral - DETRAN/PI

Of. 285**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – CONAPLAN****Portaria CONAPLAN 067/2021**

Teresina(PI), 17 de agosto de 2021.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da Fundação Universidade Estadual do Piauí - CONAPLAN/FUESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.011134/2021-66;
Considerando o § 1º, do artigo 2º, da Resolução CONAPLAN 001/2014,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a terceira renovação da docente DANIELA CORREIA GRANGEIRO, matrícula 269977-0, Assistente III D.E., lotada no Campus "Prof. Barros Araújo", em Picos, no período de 25/08/2021 a 25/08/2022, para cursar Doutorado em Ciências Biológicas, na Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

Presidente do CONAPLAN

Of. 240**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI****CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN****RESOLUÇÃO CONSUN 005/2021**

Teresina, 18 de agosto de 2021.

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Piauí e Presidente do Conselho Universitário, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 60, XXIV do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí e,

Considerando a Lei 7.443 de 08 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Universidade Aberta do Piauí;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Governo do Estado, por meio da COPEMTEC, SEDUC, FUESPI e FAPEPI objetivando o desenvolvimento do Programa Universidade Aberta do Piauí e expansão de cursos de nível superior no Piauí, na modalidade educação a distância, usando inovação tecnológica;

Considerando a Resolução CEPEX Nº 004/2017 que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância;

Considerando a Resolução CEPEX Nº 016/2018 que aprovou a criação e funcionamento do Curso de Bacharelado em Administração, na modalidade a distância;

Considerando a aprovação dos relatórios de vistoria das 1ª e 2ª etapas da UAPI nos Municípios Polos da UAPI;

Considerando o constante dos autos do processo nº 00089.010110/2021-90,

Considerando ad referendum do Conselho Universitário - CONSUN,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do Anexo Único desta Resolução, o EDITAL UAPI/NEAD/Uespi/Nº 005/2021 que regerá o PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ/UAPI/NEAD/Uespi/2022.1 - ETAPA 3.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2021.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONSUN



**ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO CONSUN Nº 5, DE 18 DE
AGOSTO DE 2021
EDITAL UAPI/NEAD/UESPI/Nº 005/2021**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE
GRADUAÇÃO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO
PELA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ- UAPI/NEAD/UESPI/
2022.1 - ETAPA 3**

A Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por intermédio do Núcleo de Educação à Distância - NEAD e Pró Reitoria de Ensino e Graduação - PREG, da Universidade Aberta do Piauí - UAPI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6º e suas alterações, Lei UAPI Nº7443, de 08 de janeiro de 2021 torna público que, para conhecimento dos(as) interessados(as), no período de 22.08 a 12.09.2021, estarão abertas as inscrições, conforme as condições de habilitação às vagas para o Curso de Graduação de Bacharelado em Administração da Universidade Aberta do Piauí - UAPI, oferecidos pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o primeiro semestre letivo do ano de 2022, através deste Edital, o Processo Seletivo Simplificado tem vistas ao preenchimento de vaga na Universidade Aberta do Piauí - UAPI/NEAD/UESPI Etapa 3 (conforme ANEXO I), no curso de Bacharelado em Administração, na modalidade à distância com mediação tecnológica.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Processo Seletivo para ingresso do Curso de Graduação de Bacharelado em Administração pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí- UAPI/NEAD/UESPI 2022.1 é aberto somente àqueles que já concluíram o Ensino Médio ou equivalente, nos termos do artigo 44, Inciso II, da Lei 9.394, de 20/12/1996 e que residam nas localidades ou proximidades ofertadas no anexo II.

1.2 O candidato poderá optar por concorrer neste Processo Seletivo por vagas destinadas à ampla concorrência ou pelo sistema de reserva de vagas por cotas, regulamentado pela Resolução CONSUN 007/2008, de 11 de julho de 2008.

1.3 Processo Seletivo para ingresso do Curso de Graduação de Bacharelado em Administração, na Modalidade a Distância pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí - UAPI/NEAD/UESPI 2022.1 de que trata este Edital terá validade para matrícula referente apenas ao ano de 2022, para o preenchimento de um total de 3.150 (três mil, cento e cinquenta) vagas, distribuídas em 63 polos no Piauí, na modalidade Educação à Distância, ofertadas para o Curso de Graduação de Bacharelado em Administração com entrada no primeiro semestre de 2022, conforme Anexo II, deste Edital, observando-se a reserva do percentual de 30% do número de vagas destinadas à comunidade, para candidatos que, comprovadamente, cursaram o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escola pública, assim discriminado:

I) 15% (quinze por cento) do número de vagas ofertadas para candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro;

II) 15% (quinze por cento) do número de vagas ofertadas para alunos oriundos de escolas públicas que tenham cursado o Ensino Fundamental e Médio (completos) em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro, e que se autodeclararem negros.

1.3.1 O número de vagas destinado a cotas será arredondado a maior, se do percentual de 30% de vagas, estabelecido no subitem 1.3, resultar um número fracionado.

1.3.2 O número de vagas destinado a cotas será dividido por dois e arredondado, a maior para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública, e a menor para a reserva de vagas de candidatos oriundos de escola pública autodeclarados negros, se do percentual de 30% do número de vagas, estabelecido no subitem 1.3, resultar um número ímpar.

1.4 Caso não haja o preenchimento das vagas das cotas destinadas a candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados negros, estas serão remanejadas para os candidatos concorrentes à reserva de vagas por cotas destinadas a alunos de escolas públicas. Persistindo as vagas, estas serão remanejadas para a concorrência ampla.

1.5 Ficará automaticamente enquadrado na concorrência ampla aquele candidato que não fizer opção pelo sistema de reserva de vagas por cotas do Processo Seletivo para ingresso do Curso de Graduação de Bacharelado em Administração na Modalidade a Distância pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí- UAPI/NEAD/UESPI 2022.1.

1.6 No caso de o candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo para ingresso Curso de Graduação de Bacharelado em Administração na Modalidade a Distância pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí- UAPI/NEAD/UESPI 2022.1, considerar-se-á válida a última inscrição, ou seja, a de maior numeração, efetivada.

1.7 O processo seletivo para classificação de candidatos acontecerá em uma etapa para candidatos que optem pelas vagas de ampla concorrência e, em duas etapas para os candidatos que optem pelas vagas de concorrência por sistema de cotas sendo:

a. mediante a média aritmética aferida por meio do somatório das médias obtidas nas disciplinas de Português e Matemática no último ano do Ensino Médio para os candidatos da ampla concorrência;

b. os candidatos auto declarados negros, além de passar pela etapa constante no item 1.7 letra a, obrigatoriamente terão que passar pela avaliação da comissão de heteroidentificação, observando o disposto nos itens a seguir:

1.7.1 Caso a instituição de ensino onde o aluno cursou o Ensino Médio ou equivalente que adotar sistema de avaliação em escala diferente da de 0 (zero) a 10 (dez) pontos deverá ser informada a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo candidato ou em ofício, que deve ser apresentado no ato da inscrição.

1.7.2. Na hipótese de não ser informada pela instituição de ensino a correspondência entre as escalas, as notas numéricas registradas no documento de escolaridade deverão ter seus valores convertidos proporcionalmente à escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se o valor máximo da escala adotada pela Escola como correspondente à nota 10 (dez) na escala da UAPI. Ex: Numa escala de 0 a 100, a nota 75 deverá ser registrada como 7,5.

1.7.3 As notas registradas sob a forma de Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

a) as notas registradas sob a forma de Conceitos, os quais traduzem um intervalo de pontos, serão consideradas pela média aritmética dos pontos extremos do intervalo. Ex1: Um Conceito DM (Desempenho Médio) ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 50 (cinquenta) e 70 (setenta) pontos, será considerado como nota 60,00 (sessenta). Ex2: Um Conceito BOM ou outro equivalente, abrangendo um intervalo entre 80 (oitenta) e 90 (noventa) pontos, será considerado como nota 85,00 (oitenta e cinco).

b) Se a Escola não informar qualquer correspondência entre Conceitos e pontos, valerá o seguinte: I. Se for adotado um único Conceito de aprovação (aprovado ou outro equivalente), deverá ser registrada a nota 75 (média entre 50 e 100). II. Se forem adotados dois Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 87,5 para o Conceito mais alto; 62,5 para o Conceito mais baixo. III. Se a Escola adotar três Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 91,7 para o Conceito mais alto; 75,0 para o 2º Conceito; 58,3 para o Conceito mais baixo. IV. Se a Escola adotar quatro Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 93,8 para o Conceito mais alto; 81,3 para o 2º Conceito; 68,8 para o 3º Conceito; 56,3 para o Conceito mais baixo. V. Se a Escola adotar cinco Conceitos de aprovação deverá ser registrado: 95,0 para o Conceito mais alto; 85,0 para o 2º Conceito; 75,0 para o 3º Conceito; 65,0 para o 4º Conceito; 55,0 para o Conceito mais baixo.

1.7.4. As notas de cada disciplina poderão variar de 50,00 (cinquenta) a 100,00 (cem), com duas decimais significativas, aproximando-se para menos, nos casos em que a eventual terceira decimal for inferior a 6 (seis), e para mais, quando igual ou superior a 6 (seis). Quando necessária, a conversão das notas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) deverá obedecer rigorosamente às determinações do item 1.7.2.

1.8 A comissão de seleção será responsável pela CONVERSÃO DAS NOTAS (escala de 0 a 10 ou conceitos), para escala de 0 a 100, nos termos deste edital.

1.8.1 No caso do candidato ter o certificado de conclusão do ensino médio pela nota do Enem, deverá ser registrada a média aritmética obtida pelo somatório das notas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, sendo feita a conversão da referida Nota tal como consta no item 1.7.3 deste Edital.



Diário Oficial

1.9 Em caso de empate, o primeiro critério para o desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Permanecendo o empate, o segundo critério adotado será a maior nota obtida na disciplina de Português. Persistindo o empate, o terceiro critério será a maior nota na disciplina de Matemática. No caso específico do curso de Licenciatura em Matemática, os critérios de desempate seguem o seguinte: o primeiro critério para o desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Permanecendo o empate, o segundo critério adotado será a maior nota obtida na disciplina de Matemática. Persistindo o empate, o terceiro critério será a maior nota na disciplina de Português.

2. INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Graduação de Bacharelado em Administração, Modalidade a Distância pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí- UAPI/NEAD/UESPI 2022.1 ocorrerão exclusivamente, via Internet no endereço eletrônico <https://neadseletivos.uespi.br/> no período do dia 22.08.2021 a partir das 9h às 12.09.2021 às 23:59h (horário do Piauí);

2.2. A inscrição para este certame será gratuita e exclusivamente realizada por meio eletrônico com o preenchimento do Formulário de Inscrição online, disponível no site: <https://neadseletivos.uespi.br/>

2.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

a) PARA TODOS OS CANDIDATOS: Preenchimento do Formulário de Inscrição online;

b) PARA CANDIDATO CONCORRENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR COTAS.

2.4 DE ESCOLA PÚBLICA - AUTODECLARADO NEGRO: DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

a) PARA TODOS OS CANDIDATOS: Formulário de Inscrição, Fotocópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, ou Declaração de que está concluindo o Ensino Médio até a data da matrícula institucional, Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física-CPF, de Documento de identificação válido em todo o território Nacional, legível e com foto, do comprovante de prestação de serviço militar para pessoas do sexo masculino maiores de 18 anos, autodeclarações constantes dos anexos 4 e 5 devidamente preenchidos.

b) PARA CANDIDATO CONCORRENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS POR COTAS DE ESCOLA PÚBLICA E DE ESCOLA PÚBLICA - AUTODECLARADO NEGRO:

c) Acrescente-se aos documentos citados no item 2.3 letra a): Fotografia colorida, legível e recente nas dimensões 3 x 4 e formulário de Autodeclaração constante no Anexo 3.

2.4.1 De acordo com o art. 1º, em seu § 1º, da Resolução CONSUN 007/2008, entende-se por aluno oriundo de escola pública, aquele que tenha cursado todo o ensino fundamental e médio em escolas da rede pública federal, estadual ou municipal do território brasileiro.

2.4.2 De acordo com o art. 3º, § único, da Resolução CONSUN 007/2008, entende-se que "O reconhecimento da condição autodeclarada do candidato negro está pautado no fenótipo afrodescendente do mesmo e será submetido à verificação da Comissão, constituída para tal fim".

2.4.3 Entende-se, como escola pública aquela que seja da rede federal, estadual ou municipal de ensino, criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo poder público conforme preceitua o § 2º, art. 1º da Resolução CONSUN 007/2008.

2.5 PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

2.5.1 A inscrição via Internet será realizada no endereço eletrônico <https://neadseletivos.uespi.br/> Para isso, o candidato informará o número de seu CPF, condição exclusiva e obrigatória para esta modalidade de inscrição.

2.5.2 Para efetuar a Inscrição, o candidato deve realizar, além da leitura atenciosa do Edital que rege este certame, os seguintes procedimentos:

a) acessar o site: <https://neadseletivos.uespi.br/>, clicar no menu PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES UAPI/NEAD/UESPI 2022.1;

b) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível no site;

c) digitalizar e inserir documentação exigida no item 2.3 deste Edital em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO);

2.5.3 As informações prestadas na Ficha de Inscrição online e os documentos enviados no ARQUIVO ÚNICO EM PDF serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a Comissão Geral e à

Banca Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo(a) do referido Processo em caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise;

2.5.4. A Universidade Aberta do Piauí - UAPI não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, tais como falhas de comunicação e congestionamento que impossibilitem a transferência de dados.

2.5.5 Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições sem o envio da documentação mencionada neste edital ou com data de postagem da referida documentação extemporânea ao período indicado conforme cronograma, independente do motivo da perda do prazo.

2.5.6 O candidato não poderá alterar sua opção por Curso/Polo UAPI do Município de Concorrência em hipótese alguma.

2.6 Será eliminado do processo seletivo, regido por este Edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado civil e criminalmente, se for o caso.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados para o Curso de Graduação de Bacharelado em Administração será feita, observando as vagas destinadas à concorrência ampla e ao sistema de cotas, conforme data indicada no cronograma.

3.2 A VALIDAÇÃO DO RESULTADO dos candidatos que optarem por concorrer às vagas do sistema de reserva de vagas por cotas somente serão efetivadas depois de homologadas pela Comissão para regulamentação e avaliação das Políticas de Ações Afirmativas da UESPI (Portaria PREG Nº 031 de 23 de maio de 2019), com a participação de membros da comunidade acadêmica, assim distribuídos: Pró-Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), Núcleo de Educação a Distância - NEAD e Universidade Aberta do Piauí (UAPI).

3.2.1 O resultado da homologação das inscrições dos candidatos ao sistema de reserva de vagas por cotas será divulgado conforme anexo I. O candidato que não tiver sua inscrição homologada por cotas será automaticamente conduzido às vagas de concorrência ampla.

3.3 Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas pela UAPI, assinadas pela Comissão Geral de Seleção.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 O candidato deverá ficar atento a convocatória conforme anexo I, referente a matrícula que terá publicação feita pela Banca Examinadora por intermédio da Universidade Aberta do Piauí - UAPI em conjunto com o Núcleo de Educação a Distância - NEAD e Assessoria de Comunicação da UESPI nos sites <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/> conforme Cronograma (Anexo I).

4.2 Os candidatos que NÃO enviarem a documentação para efetivação da matrícula institucional na data prevista conforme cronograma deste Edital serão considerados DESISTENTES e, como tal, perderão o direito à vaga.

4.3 As vagas decorrentes de desistência serão preenchidas pelos candidatos CLASSIFICADOS fora do limite de vagas para o curso e polo ao qual concorrem, observando a classificação em concorrência ampla e no sistema de cotas, mediante convocações estabelecidas neste Edital, obedecendo à estrita ordem de classificação. A referida convocação será divulgada nos meios de comunicação locais e estarão disponíveis nos sites: <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/>

4.4 Após as convocações previstas neste Edital e restando vagas ainda não preenchidas, a Universidade Aberta do Piauí - UAPI poderá proceder novas convocações até o preenchimento destas vagas.

4.5 A UAPI poderá realizar convocações até o término do primeiro período letivo para fins de ocupação de vagas geradas por eventuais desistências.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos classificados no Processo Seletivo para ingresso do Curso de Graduação em Bacharelado em Administração, Modalidade a Distância pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí- UAPI-UESPI 2022.1, para o referido Curso de Graduação, dar-se-á em duas etapas:

a. 1ª ETAPA: PRÉ-MATRÍCULA ONLINE, que consiste no envio de documentos constantes do subitem 5.3. para o site <https://neadseletivos.uespi.br/> conforme Cronograma (Anexo I).



b.2ª ETAPA: MATRÍCULA INSTITUCIONAL e CURRICULAR, que consiste no acesso ao bloco de disciplinas, nos Polos de Apoio Presencial UAPI de concorrência, de acordo com o Calendário elaborado pela Universidade Aberta do Piauí - UAPI e a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG

c.3ª ETAPA: para os candidatos cotistas de escola pública autodeclarados negros, a matrícula institucional e curricular ocorrerá após a confirmação da autodeclaração pela comissão de heteroidentificação a ser realizada, conforme cronograma presente neste edital.

5.2 As normas para preenchimento de vagas remanescentes desta IES, a partir de 2007, obedecerão ao Regimento Geral da UESPI e às Resoluções CONSUN 011/2006, 014/2006 e 006/2016.

5.3 A Matrícula Institucional e Curricular é um ato em que serão exigidos os seguintes documentos originais com suas respectivas cópias: a) Cédula de identidade; b) Cadastro de Pessoa Física - CPF; c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, autenticado pela Secretaria de Educação; d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente em Escola Pública e Histórico Escolar autenticados pela Secretaria de Educação (PARA CANDIDATO ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO E PARA CANDIDATO ORIUNDO DE ESCOLA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ); e) Declaração de que não esteja matriculado em qualquer Instituição de Ensino Superior, bem como de que não possui qualquer curso superior, conforme Lei Ordinária nº 5.624, de 29 de dezembro de 2006 f) Declaração de que não esteja matriculado em qualquer Instituição de Ensino Superior, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009 (PARA TODOS OS CANDIDATOS); g) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.

5.4 A matrícula não será, em nenhuma hipótese, realizada sem a apresentação dos documentos exigidos.

5.5 O candidato deve estar ciente de que, poderá haver encontros presenciais em 01 ou 02 dias durante a semana e/ou em finais de semana previamente marcados sem prejuízo daqueles que por motivos religiosos possam estar impedidos de participar dos referidos encontros aos finais de semana, segundo prevê a Lei Estadual nº 6478 de 24/01/2014 bem como a Resolução CEPEX nº 01/2016.

5.6 Será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, no ato da matrícula, não apresentar todos os documentos solicitados neste edital ou apresentar documentação falsa ou nota rasurada ou ilegível, não cabendo, neste caso, nenhum tipo de recurso.

5.7 Será eliminado do processo seletivo, regido por este edital, o candidato que fornecer informações falsas, podendo ser responsabilizado cível e criminalmente, se for o caso.

6. DO TRANCAMENTO

6.1 O candidato aprovado, ao efetuar matrícula curricular na UAPI/UESPI, só poderá trancá-la após cursar, com aproveitamento, no mínimo de dois semestres letivos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O candidato será EXCLUÍDO/DECLASSIFICADO do Processo Seletivo para ingresso do Curso de Graduação de Bacharelado em Administração, Modalidade a Distância pelo Sistema Universidade Aberta do Piauí- UAPI-UESPI 2022.1, em qualquer fase, se cometer alguma das infrações a seguir:

- desrespeito às normas deste Edital;
- for responsável por falsa identificação pessoal;
- apresentar documentação falsa ou inexata para concorrer ao Processo Seletivo.

7.2 A inexistência ou falsidade documental e/ou ideológica apresentadas pelo candidato, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo ou, inclusive, após as Matrículas Institucional e Curricular, implicará a sua eliminação sumária, sendo declarado nulo de pleno direito à inscrição e a todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

7.3 Os Editais anteriores dos Processos Seletivos da UAPI/UESPI ficam, por este, revogados.

7.4 A UAPI/UESPI divulgará caso necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de nota oficial veiculada nos meios de comunicação locais e nos sites <https://neadseletivos.uespi.br/> e <https://www.uespi.br/site/>

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pelo Núcleo de Educação à Distância - NEAD e Universidade Aberta do Piauí - UAPI.

Teresina-PI, 17 de agosto de 2021.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor da UESPI

Profª Drª Nayana Pinheiro Machado de Freitas Coelho
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa
Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

ANEXO I DO EDITAL NEAD/UESPI Nº 005/2021

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL NEAD/UESPI Nº 005/2021

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Comissão Geral do Seletivo.

Nº	EVENTO	PERÍODOS
1	Lançamento do Edital	17.08.2021
2	Interposição de Recurso contra o Edital	18 e 19.08.2021
3	Resultado das Interposições dos Recursos contra o Edital	21.08.2021
4	Inscrições	22.08 a 12.09.2021
5	Homologação das inscrições de candidatos	22.09.2021
6	Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	23 e 24.09.2021
7	Resultado do Recurso à Homologação das inscrições de candidatos	26.09.2021
8	Resultado final da Homologação de candidatos	27.09.2021
9	Convocação para avaliação da Comissão de Heteroidentificação	28.09.2021
10	Período destinado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	29.09 a 08.10.2021
11	Resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	11.10.2021
12	Recurso ao resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	12 e 13.10.2021
13	Resultado ao Recurso da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	18.10.2021
14	Análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	19 a 31.10.2021
15	Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	01.11.2021
16	Recurso ao Resultado da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	02 a 03.11.2021
17	Análise dos recursos do resultados da análise da pontuação dos Históricos ou equivalentes	04 a 10.11.2021
18	Resultado do Recurso da pontuação dos Históricos ou equivalentes	11.11.2021
19	Publicação do Resultado final da seleção	15.11.2021
20	Convocação para a matrícula	16.11.2021
21	Realização das matrículas	17 a 30.11.2021
22	Previsão para início das aulas	10.01.2022



ANEXO II DO EDITAL NEAD/UESPI Nº 005/2021

QUADRO DE VAGAS

PÓLOS	TOTAL		
1) Acauã	50	30) Morro Cabeça no Tempo	50
2) Alvorada do Gurguéia	50	31) Murici dos Portela	50
3) Antônio Almeida	50	32) Nazária	50
4) Arraial	50	33) Pagueú do Piauí	50
5) Barreiras do Piauí	50	34) Paquetá	50
6) Betânia do Piauí	50	35) Passagem Franca	50
7) Bomfim do Piauí	50	36) Pavassú	50
8) Boqueirão	50	37) Paulistana	50
9) Campo Largo do Piauí	50	38) Pedro Laurentino	50
10) Caracol	50	39) Queimada Nova	50
11) Cocal dos Alves	50	40) Ribeira do Piauí	50
12) Coronel José Dias	50	41) Rio Grande do Piauí	50
13) Dirceu Arcoverde	50	42) Santa Luz	50
14) Dom Inocêncio	50	43) Santa Rosa	50
15) Eliseu Martins	50	44) Santo Antônio de Lisboa	50
16) Fartura do Piauí	50	45) Santo Inácio do Piauí	50
17) Flores do Piauí	50	46) São Bráz	50
18) Floresta do Piauí	50	47) São Gonçalo do Gurguéia	50
19) Francisco Ayres	50	48) São João da Canabrava	50
20) Geminiano	50	49) São João da Varjota	50
21) Guadalupe	50	50) São José do Divino	50
22) Itaueira	50	51) São José do Piauí	50
23) Jacobina	50	52) São Julião	50
24) Júlio Borges	50	53) São Lourenço do Piauí	50
25) Jurema	50	54) São Luís do Piauí	50
26) Lagoa do Piauí	50	55) São Miguel do Fidalgo	50
27) Miguel Leão	50	56) São Pedro	50
28) Monsenhor Hipólito	50	57) Sebastião Barros	50
29) Monte Alegre do Piauí	50	58) Sebastião Leal	50
		59) Tamboril do Piauí	50
		60) Tanque do Piauí	50
		61) Várzea Branca	50
		62) Vera Mendes	50
		63) Wall Ferraz	50
		TOTAL POR SEGMENTO	3.150 vagas



ANEXO III DO EDITAL NEAD/UESPI Nº 005/2021

AUTO DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se façam necessários, que me reconheço como negro, considerando a seguinte fundamentação:

ASSINATURA

LOCAL E DATA

ANEXO IV DO EDITAL NEAD/UESPI Nº 005/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NENHUM CURSO SUPERIOR NEM ESTÁ CURSANDO (PARA TODOS OS CANDIDATOS)

Declaro, para os devidos fins que se façam necessários, que não possuo e nem estou cursando nenhum Curso

Superior, conforme Lei Ordinária nº 5.624, de 29 de dezembro de 2006, bem como me comprometo a

comprovar caso seja necessário, a veracidade das informações declaradas, consciente de que no caso de prestar

informações inverídicas serei submetido às penalidades legais cabíveis.

Assinatura

Local e Data

ANEXO V DO EDITAL NEAD/UESPI Nº 005/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI MATRÍCULA EM CURSOS SUPERIORES (PARA TODOS OS CANDIDATOS)

Declaro, para os devidos fins que se façam necessários, que não estou matriculado em nenhum Curso Superior em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, de acordo com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, bem como me comprometo a comprovar caso seja necessário, a veracidade das informações declaradas, consciente de que no caso de prestar informações inverídicas serei submetido às penalidades legais cabíveis.

Assinatura

Local e Data

Teresina-PI, 17 de agosto de 2021.

Of. 240

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 28 DE JULHO DE 2021

Aprova o Plano de Aplicação do Recurso do bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, programado para exercício de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos - SAS/PI.

Em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de julho de 2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos (estadual e federal) do bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, programado para exercício de 2021, conforme detalhamento das ações apresentadas na reunião extraordinária.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 28 de julho de 2021.

Luciana Evangelista Fernandes Franco
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI



PLANO DE AÇÃO-DPSE2021

Este Plano tem como objetivo apresentar ao Conselho Estadual de Assistência Social o detalhamento da aplicação dos recursos da Proteção Social Especial programado para utilização no exercício de 2021 o qual deverá ser apreciado e aprovado pela referida instância de controle social da política de assistência no estado.

Convém informar que o planejamento da aplicação do recurso está em consonância com as normativas expedidas pelo ente Federal responsável pela transferência do recurso ao estado e segue as orientações do Fundo Nacional de Assistência Social quanto à finalidade da utilização do recurso financeiro.

Destaca-se que esse recurso é resultante do cofinanciamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no âmbito estadual e federal, e tem por finalidade custear as atividades de implantação e execução dos serviços socioassistenciais da média e alta complexidade previstos no SUAS, bem como realizar o monitoramento, o apoio técnico, a supervisão e o assessoramento aos municípios que implementam serviços, programas e projetos no âmbito da PSE/ SUAS.

O Planejamento é a ação inicial para o sucesso na execução dos serviços, outra etapa essencial é a avaliação no intuito de melhorar o processo bem como os resultados, esta deve ser contínua, realizada junto aos monitoramentos e exposta nos relatórios anuais.

DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – DUPSE

AÇÕES: 3147 Manutenção dos novos CREAS. 3148 - Manutenção das unidades de atendimento de média e alta complexidade

Item	Atividade	Objetivo	Meta	Período de Execução	Público-alvo	Detalhamento de Custos	Previsão de Despesas com Recursos Estaduais (fonte 120 U.O: 30101) em R\$	Previsão de Despesas com Recursos Federais (fonte 118 U.O: 30102) em R\$
01	Supervisão e Monitoramento dos serviços regionalizados CREAS e acolhimento institucional.	Supervisionar e Monitorar espaços e desenvolvimento dos serviços regionalizados	(8 regiões - territórios)	Fevereiro a dezembro de 2021	Gestores, Técnicos e beneficiários do serviço.	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (para trabalhos on-line e gráficos).		R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
02	Repasse de Recurso Estadual Fundo aos Municípios elegíveis ao Cofinanciamento para implantação de CREAS Municipal Regionalizado	Assegurar o desenvolvimento das ações de implantação de CREAS municipais regionalizado	23 CREAS	Janeiro a dezembro de 2021	Gestores e Técnicos	Repasse aos municípios	R\$ 690.000 (Seiscentos e noventa mil reais)	R\$ 1.380.000 (Um milhão trezentos e oitenta mil reais)
03	Pagamento de pessoal dos serviços de acolhimento regionalizado	Pagamento de profissionais dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.	02 Polos Campo Maior Oeiras	Agosto a dezembro 2021	Servidores	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
04	Supervisão e Visita técnica aos serviços	Supervisionar e realizar visitas técnicas nos	04 territórios.	Fevereiro a dezembro de	Gerentes, Coordenadores,	339014 - Diárias		20.000,00 (vinte mil
	socioassistenciais Estadual e municipal de acolhimento em companhia do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PI.	espaços de desenvolvimento dos serviços socioassistenciais.		2021	Conselheiros CMAS's e beneficiários do serviço.	339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Pró-labore		reais) 30.000,00 (trinta mil reais).
	CUSTO TOTAL						R\$ 690.000 (Seiscentos e noventa mil reais)	R\$ 1.860.000,00 (Um milhão, oitocentos e sessenta mil reais)



RESOLUÇÃO Nº14 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Aprova a retificação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal SUAS - ano 2016.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI.

Em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar a retificação do Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal SUAS - ano 2016.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 11 de agosto de 2021.

Luciana Evangelista Fernandes Franco
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº15 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Aprova o Relatório de Monitoramento e Avaliação Descritivo das Atividades e Resultados Alcançados no ano de 2019 relacionados as metas do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI.

Em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Políticas e as decisões da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o Relatório de Monitoramento e Avaliação Descritivo das Atividades e Resultados Alcançados no ano de 2019 relacionados as metas do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 11 de agosto de 2021.

Luciana Evangelista Fernandes Franco
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

RESOLUÇÃO Nº16 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Aprova o Plano de Reprogramação de Saldo do Programa Capacita SUAS para o exercício de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI.

Em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2021, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando o Parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e as decisões da reunião em plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de reprogramação de saldo do recurso do Capacita SUAS a serem executados no ano de 2021, conforme detalhamento de ações apresentadas na reunião extraordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 11 de agosto de 2021.

Luciana Evangelista Fernandes Franco
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

Of. 41

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 667/2021/DG
PROCESSO Nº 00071.000205/2019-70 INTERESSADOS:
SALVADOR DE SOUSA VIANA
ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por SALVADOR DE SOUSA VIANA, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FORMOSA DE CIMA", com área total de 350,0000 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

- instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público;
- expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;
- expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI



DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 173/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80, 6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexem-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO Nº 694/2021/DG

PROCESSO Nº 00071.001127/2019-21 INTERESSADOS:

NEIDE APARECIDA SIO

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

DECISÃO

Trata-se de pedido de regularização fundiária onerosa formulado por NEIDE APARECIDA SIO, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA MONTE SÃO - LOTE 1 - SERRA SANTA MARIA", com área total de 318,5508 ha.

O pedido tramitou regularmente pelas Diretorias desta autarquia. Intimada a parte interessada, quedou-se inerte quanto à específica determinação; sendo, pois, certificado o decurso do prazo para manifestação.

Assim, tendo em vista que o processo corre por interesse exclusivo do interessado, e mantendo-se este inerte, extingo o presente processo sem análise de mérito.

Vislumbra-se, entretanto, possibilidade de prejuízo ao erário por conta de particular estar explorando imóvel público de modo irregular. Em consequência, para proteção do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, determino a adoção das seguintes providências pelos setores do INTERPI:

a) instaure-se processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel

público;

b) expeça-se ofício à Superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de

todos os cadastros e respectivos documentos relacionados ao imóvel;

c) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel;

Intime-se. Publique-se no DOE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIREÇÃO GERAL DO INTERPI

PORTARIA Nº 180/2021/DG/INTERPI

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do artigo 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 5.241/1982;

CONSIDERANDO o art. 26, inciso IV, da Constituição Federal, que inclui, entre os bens dos Estados, "as terras devolutas não compreendidas entre as da União";

CONSIDERANDO art. 17, inciso V, da Constituição do Estado do Piauí, que inclui, entre seus bens, "as terras devolutas, ressalvadas as que estiverem no domínio da União, definidas em lei federal";

CONSIDERANDO que são devolutas as terras que, não sendo aplicadas a algum uso federal, estadual, territorial ou municipal, não se incorporaram legitimamente ao domínio privado, constituindo bens públicos patrimoniais da União ou dos Estados;

CONSIDERANDO as atribuições deste Instituto de Terras de zelar pelos bens imóveis constantes do patrimônio imobiliário do Estado do Piauí, conforme preceitos da Lei Estaduais nº 3.783/80,



6.709/2015 e 7.294/19, bem como os demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.782/16, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que o Estado do Piauí é legítimo proprietário das terras públicas e devolutas localizadas em seu território;

CONSIDERANDO que a região dos Cerrados sofreu intenso processo de ocupação por meio da expansão de culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a ocupação se deu, em muitos casos, de forma criminosa, com a prática de fraudes contra o patrimônio público e com a participação de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de segregar os titulares de direitos constituídos em negócios legítimos daqueles que possuem imóveis matriculados com cadeias maculadas por vício na origem;

CONSIDERANDO a necessidade de atuar no sentido de defender a propriedade imobiliária e de acompanhamento das questões levantadas para prevenir, apurar e reprimir os danos causados ao patrimônio do Estado do Piauí, tendo como objetivo a reparação desses danos e responsabilização de seus autores;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de fiscalização de utilização indevida de imóvel público.

Art. 2º O procedimento objetiva a promoção, mediante providências administrativas e judiciais, do levantamento da situação cadastral do imóvel para reivindicação do imóvel ao Estado.

Art. 3º Determino as seguintes providências iniciais:

a) expeça-se ofício à superintendência do INCRA no Piauí, solicitando-lhe encaminhar cópia de todos os cadastros e respectivos documentos relacionados à matrícula objeto desta análise;

b) expeça-se ofício à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí para informar sobre as licenças ambientais expedidas no imóvel fiscalizado, bem como naqueles que foram desmembrados dele;

c) anexam-se todos os procedimentos administrativos em trâmite no INTERPI relativos ao imóvel objeto deste procedimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI

DIRETORIA GERAL DO INTERPI

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

DECISÃO Nº 13/2021/DG

PROCESSO Nº 00071.002212/2019-14 INTERESSADOS:

EVERTON LUIZ GERMINIANI

ASSUNTO: Regularização Fundiária: Onerosa

I- RELATÓRIO

Cuida-se de pedido de reconhecimento de domínio formulado por EVERTON LUIZ GERMINIANI, já qualificado nos autos, referente ao imóvel rural denominado "Fazenda Gaúcho", matrícula nº R-1/818, fls.358, do Livro 02-C, com área total de 440,0000ha (quatrocentos e quarenta hectares), localizada no município de Santa Filomena - PI, inserido na gleba estadual Serra da Fortaleza Matrícula nº 490.

O pedido tramitou regularmente pelos órgãos desta autarquia, sendo emitido parecer jurídico pela impossibilidade de deferimento, porquanto noticiada nos autos a existência de duas ações judiciais, supostamente envolvendo o objeto desta solicitação administrativa: Ação Reivindicatória nº 0000711-42.2016.8.18.0042 e Ação de Reintegração/Manutenção de posse nº 0000449- 29.2015.8.18.0135.

A Diretoria do Patrimônio informou em parecer 1459970 que os Memoriais Descritivos da Ação Reivindicatória nº 0000711-

42.2016.8.18.0042 (Data Bargado, imóvel Gleba em Conjunto) não se sobrepõem à "Fazenda Gaúcho".

II- DOMÉrito

Tendo em vista o pedido de reconsideração 0834879, de antemão, chamo o feito a ordem e torno sem efeito as determinações constantes do item "IV - PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ" da Decisão 0369499.

Quanto ao cumprimento parcial da determinação constante do despacho 1036308 devolvo os autos à Dipatri para análise geográfica da área envolvendo a Ação de Reintegração/Manutenção de posse nº 0000449-29.2015.8.18.0135 1298934, a fim de se averiguar se a lide judicial e o presente requerimento administrativo versam sobre o mesmo imóvel.

Ademais, reitero ao interessado que sua solicitação de reconhecimento de domínio só terá seu desfecho após a conclusão do Procedimento Administrativo para apuração da área remanescente da matrícula nº 490. Dessa forma, determino a certificação deste requerimento no processo Sei nº 00071.006585/2020-90.

Após, retornem os autos a esta Diretoria Geral.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI-PI

ASSESSORIA TÉCNICA - INTERPI-PI

R. Lisandro Nogueira, 1554 (Sul) - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64000-200 Telefone: (86) 3223-2626 - <http://www.interpi.pi.gov.br>

PROCESSO Nº: 00071.002963/2019-22

DESPACHO Nº 10/2020/INTERPI-PI/PJ/ASSES-INTERPI-PI

PARA: DIRETORIA GERAL

1. DO PROCESSO

1.1 - Resumo

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade onerosa, formulado por IMIRIANA LIDIA CASSANDRO, já qualificado(a) nos autos, referente ao imóvel rural denominado Fazenda Boa Esperança, com área de 205,5330ha(duzentos e cinco hectares, cinquenta e três ares e trinta centiares), localizado no município de Baixa Grande do Ribeiro, cujas características estão detalhadas em memorial descritivo e planta acostados aos autos.

O requerimento inicial veio instruído com:

ART (? .06)

Documentos pessoais (?s.09) Arquivo digital (? .10 do pdf)

Memorial sem assinatura do profissional (ID 0012919)

A parte juntou apenas estes documentos. Não há parecer técnico da DIOPE. À guisa de correição, os autos vieram conclusos para saneamento do feito.

1.2 - Inconsistências

Doexame dos autos, verificam-se pendências que tornam inviável, no momento, proferir decisão sobre o pedido. Passo a listar as principais inconsistências:

Partes e Procuradores:

Ausente comprovante de residência;

Requerimento da parte encontra-se incompleto. Ausente a folha de assinatura.

Imóvel objeto do pedido:

Não há parecer técnico da DIOPE.

Memorial descritivo e planta devem estar subscritos por profissional credenciado e de acordo com as normas pertinentes.



Não foi identificada área de reserva legal. Ausentes os seguintes documentos: CCIR e CAR.

Comprovação da exploração

O pedido não está acompanhado de documentos que comprovem a efetiva exploração, tais como notas fiscais de compra de insumos, relatório de safra, financiamentos, CCIR, Imposto de Renda Pessoa Física e/ou Jurídica;

Nesse quadrante, antes de remeter os autos à Procuradoria Jurídica, é imprescindível que a parte interessada corrija todas as irregularidades aqui apontadas e instrua seu pedido com provas da efetiva exploração da terra, especialmente documentais.

2. DILIGÊNCIAS

À vista das premissas anteriormente fixadas e com o fito de traçar um caminho eficiente para o deslinde do requerimento, serão discriminados encaminhamentos aos setores desta autarquia fundiária para o devido cumprimento. Após, o processo eletrônico deve retornar a esta Diretoria Geral.

Isso posto, DETERMINO:

Seja(m) intimado(s) o(s) requerente(s), por seu procurador via postal, para se manifestar, no prazo de 15(quinze) dias, a respeito das inconsistências listadas no tópico 1.2 do presente despacho, assim como carrear aos autos documentos comprobatórios da efetiva exploração, sob pena de extinção do processo.

Sejam os autos remetidos à DIOPE para nova análise, caso a parte cumpra os itens anteriores;

Por fim, informo aos interessados que os autos físicos do processo nº 0787/2016 foram integralmente digitalizados e doravante estarão disponíveis exclusivamente pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sob a numeração eletrônica em epígrafe.

Aos setores para providências.

Publique-se no Diário Oficial do Estado do Piauí.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 122

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO
ESTADO DO PIAUÍ-ATI

PORTARIA ATI.GAB.DG Nº 052/2021

ESTABELECE PROCEDIMENTO PARA AVALIAÇÃO
DOS IMPACTOS DOS VALORES IMPOSTOS PELA APLICAÇÃO
AUTOMÁTICA DO REAJUSTE CONTRATUAL, NOS TERMOS
DA CLÁUSULA 18.1 DO CONTRATO DE PPP-PIAUI
CONECTADO.

O DIRETOR DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ-ATI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS, CONSIDERANDO:

a. O contrato PPP Nº 001/2018 PIAUI CONECTADO, cujo objeto é construção, operação e manutenção de infraestrutura de transporte de dados, voz e imagem, incluindo serviços associados para o governo do Estado do Piauí, e seus anexos;

b. A Lei Federal nº 11.079/2004 que institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privado no âmbito da Administração Pública;

c. Lei nº 5.494/2005 que institui o Programa de Parcerias Público Privada do Estado do Piauí;

d. O contrato do Verificador Independente, responsável pela fiscalização, aferição do desempenho e da qualidade do serviço realizado pela Concessionária contratada para construção, operação e manutenção de infraestrutura de transporte de dados, voz e imagem, incluindo serviços associados para o governo do Estado do Piauí.

e. O Ofício nº 142/2021-SPE PIAUI CONECTADO, acerca da aplicação da cláusula de reajuste do valor da contraprestação através da correção da perda do poder aquisitivo da moeda pelo índice do IGP-M (FGV), nos termos da cláusula 18.1 do Contrato de PPP-Piauí Conectado;

f. A Notificação da Agência à SPE, publicada no Diário Oficial Nº 149, do 15 de julho de 2021, pág. 49.

RESOLVE:

Art. 1º A Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí-ATI, na qualidade de poder concedente, resolve estabelecer procedimentos para avaliação dos impactos dos valores impostos pela aplicação automática do reajuste contratual, nos termos da cláusula 18.1 do Contrato de PPP-Piauí Conectado.

Art. 2º Competirá à Comissão Técnica, conforme composição abaixo, o acompanhamento dos trabalhos relativos à avaliação do pleito de reajuste.

I- Poder Concedente:

Antônio Luiz Soares Santos, matrícula: 086192-8
Kilmer Távora Teixeira, matrícula: 197290-1

II- Verificador Independente:

Mateus Silva Moreira, CPF: 077.674.566-25
Vinicius Costa Iannotti, CPF: 039.104.796-50

III- SPE Piauí Conectado S/A

Emerson Thiago da Silva, CPF: 007.564.251-40
Carmonildes dos Santos Ferreira Simplicio, CPF: 656.801.893-72

3º. Competirá à Comissão Técnica:

a. Análise do Contrato de PPP e seus anexos, do Ofício nº 142/2021-SPE PIAUI CONECTADO, acerca da aplicação da cláusula de reajuste do valor da contraprestação através da correção da perda do poder aquisitivo da moeda pelo índice do IGP-M (FGV), nos termos da cláusula 18.1 do Contrato de PPP-Piauí Conectado;

b. Emissão de relatório técnico, contendo avaliação dos documentos acima citados, bem como análise dos riscos capazes de afetar a execução do Contrato;

c. Envio do relatório para o Poder Concedente e para o Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato, para fins de subsidiar a tomada de decisão referente ao pleito de reajuste.

Art. 4º Caberá ao Poder Concedente submeter o relatório de avaliação ao Presidente do Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privada PPP, para fins de apreciação e aprovação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Torres da Paz

Diretor Geral da Agência de Tecnologia da Informação do Estado
do Piauí-ATI
Of. 849



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO PIAUÍ.

**Resolução do CERH certificando o resultado consignado no
Relatório Anual de Certificação do PROCOMITÊS**

RESOLUÇÃO CERH/PI Nº 02, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2020 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS, para o Estado do Piauí.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/PI, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e

Considerando a Resolução ANA nº 1.190, de 3 de outubro de 2016, que aprova o Regulamento do PROCOMITÊS, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITÊS é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto Estadual nº 16.959, de 27 de dezembro de 2016, no qual o Estado do Piauí adere ao PROCOMITÊS;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Piauí se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITÊS, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA;

Considerando os termos do Contrato ANA nº 077/2017/ANA, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os Comitês de

Bacias Hidrográficas do Estado do Piauí, a SEMAR/PI e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do art. 10 do Regulamento do PROCOMITÊS, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela SEMAR/PI que, com a colaboração dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Piauí, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS, referente ao exercício de 2020;

Considerando o disposto no § 3º do art. 10 do Regulamento do PROCOMITÊS, que estabelece que “O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução”.

RESOLVEU:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de certificação do Alcance das Metas** do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITÊS (anexo 1), elaborado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR/PI em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Piauí, como requisito para a certificação do exercício de 2020.

Art. 2º Aprovar o **Relatório Anual de atividades referente ao exercício de 2020 (anexo 2)** o qual contempla informações relacionadas à aplicação pelo Estado do Piauí dos recursos financeiros oriundos do PROCOMITÊS em ações, programas e serviços voltados ao fortalecimento dos comitês de bacia hidrográfica.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 17 de agosto de 2021.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS
HÍDRICOS DO PIAUÍ.

UF: PI		E.E.: SEMAR - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí														
		SÍNTESE DE CUMPRIMENTO DAS METAS PERÍODO 3 - 2020														
QUADRO DE INDICADORES E METAS: Síntese Estadual																
ANO: 2021			I. Funcionamento e conformidade documental		II. Capacitação		III. Comunicação		IV. Cadastro		V. Implementação de Instrumentos de Gestão		VI. Acompanhamento		Total Certificados (%)	Total Estadual (%)
IG	UF	NOME DO CBH	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)	Peso	Total Parcial (%)		
163	PI	163. CBH dos Rios Canindé e Piauí	20	18	15	15	15	5	15	15	25	25	10	10	88,00%	100%
197	PI	197. CBH do Rio Gurgueia	20	18	15	15	15	10	15	15	25	25	10	10	93,00%	
 Responsável pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos Responsável pelo Órgão / Entidade Estadual																

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de agosto de 2021 • Nº 180

UF: PI
Entidade Estadual:

PROCOMITÊS
Programa Nacional de Fortalecimento
dos Comitês de Bacias Hidrográficas



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - Período 3 ANO 2020

VALOR DOS RECURSOS DO PROCOMITÊS TRANSFERIDOS NO ANO	2020	R\$ 100.000,00
SALDO DOS RECURSOS PROCOMITÊS REMANESCENTE DO ANO ANTERIOR	2019	R\$ 95.438,63
VALOR DOS RECURSOS PROCOMITÊS DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO NO ANO DE	2020	R\$ 195.438,63
TOTAL DOS RECURSOS DO PROCOMITÊS UTILIZADO EM AÇÕES DESTE ANO	2020	R\$ 0,00
RENDIMENTOS NO PERÍODO DE 2020		R\$ 507,91
SALDO DOS RECURSOS PROCOMITÊS AO FINAL DO ANO COMPUTADAS AS DESPESAS REALIZADAS NO PERÍODO		R\$ 195.946,54

AÇÃO PROPOSTA	COORDENADOR	EXECUTOR	VALOR INVESTIDO POR FONTE (R\$)			COMPONENTE(S) A QUE SE VINCULA	COMITÊS BENEFICIADOS	CRONOGRAMA			
			PROCOMITÊS	ESTADO	OUTRAS FONTES			1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE
Elaboração dos estudos de cobrança de Canal	SEMAR	SEMAR	0,00	18.000,00		V.4	CBH CANINDE/PIAUI				
Elaboração de termos para plano da Bacia do Canal	SEMAR	SEMAR	0,00	16.000,00		V.1	CBH CANINDE/PIAUI				
Realização de reuniões ordinárias	SEMAR	SEMAR	0,00	2.000,00		I.5	CBH CANINDE E CBH GURGUEIA				
Realização de capacitantes	SEMAR	SEMAR	0,00	3.600,00		II.3	CBH CANINDE E CBH GURGUEIA				
Atualização das páginas eletrônicas	SEMAR	contratada	0,00	1.000,00		III.1	CBH CANINDE E CBH GURGUEIA				

Jaide Gonçalves de Cal
Representante Legal
ENTIDADE ESTADUAL

Jaide Gonçalves de Cal
Representante Legal
CONSELHO

(Republicada por incorreção - Publicada anteriormente no dia 18 de agosto de 2021 - Edição de nº 178)

Of. 560

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL - PC-PI

Portaria nº 541/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o requerimento impetrado pelo servidor **Ricardo Freitas Oliveira**, matrícula nº 269846-3, Delegado de Polícia Civil, titular do 2º Distrito Policial de Piripiri, o qual requer a concessão de férias pelo período de 19.07.2021 a 13.08.2021, referente ao período aquisitivo do ano de 2020 e cronograma 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FRANCISCO JORGE TERCEIRO SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº **2538539**, lotado na Delegacia Regional de Polícia Civil de Piripiri-PI, para responder temporária e cumulativamente pelo 2º Distrito Policial de Piripiri, no período de 19.07.2021 a 13.08.2021, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 542/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a decisão judicial constante no processo nº. 0802422-09.2021.8.18.0031;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **FÁBIO BHERING**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 315.661-3, lotado na Delegacia de Buriti dos Lopes, em Buriti dos Lopes-PI, para exercer suas funções junto ao 1º Distrito Policial, em Parnaíba-PI, pelo período de 16.07.2021 a 14.08.2021, 30 (trinta) dias, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º A presente portaria retroage seus efeitos a data de 15.07.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Portaria nº 543/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o afastamento temporário das funções do Delegado titular de Buriti dos Lopes/PI, em razão do Processo SEI nº 00019.009664/2021-78.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RENATO PINHEIRO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 299063-6, lotado na Delegacia de Cocal-PI, para responder pelo expediente da Delegacia de Buriti dos Lopes, sem prejuízo da sua atual lotação, entre os dias 16.07.2021 a 14.08.2021, 30 (trinta) dias, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º A presente portaria retroage seus efeitos a data de 15.07.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 546/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei Complementar nº 37/2004;

CONSIDERANDO o art. 73, IX, da Lei Complementar nº 37/2004, compete ao Delegado Geral de Polícia Civil promover a remoção de servidores da Polícia Civil;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo Sei nº 00019.011453/2021-03, que trata sobre pedido de remoção da servidora **MICHELLE CAVALCANTI CUNHA DO PRADO**, matrícula nº 281.465-0, perito odontologista, para Núcleo Macrorregional de Polícia Técnico-científica de Picos-PI;

CONSIDERANDO ainda o ofício nº 6962/2021/PC-PI/GAB/DPTC/DIR do Diretor do Departamento de Polícia Técnico-Científica, no qual afirma concordar e não haver qualquer obstáculo ao deferimento do pedido de remoção da servidora **MICHELLE CAVALCANTI CUNHA DO PRADO**;

CONSIDERANDO, por fim, que a Procuradoria Geral do Estado ainda não emitiu parecer final a cerca do pedido de remoção da servidora, **mas que todos os documentos solicitados no DESPACHO PGE-PI/GAB/CONSUL nº 35/2021, já foram juntados ao processo**;

RESOLVE:

LOTAR, a pedido, a servidora **MICHELLE CAVALCANTI CUNHA DO PRADO**, matrícula nº 281.465-0, perita odontologista, oriunda do Instituto Médico-Legal (IML) de Teresina, para exercer suas funções no Núcleo Macrorregional da Polícia Técnico-científica de Picos-PI, em regime de plantão, **temporariamente pelo prazo por 30(trinta) dias, ou até a conclusão do processo sei nº 00019.011453/2021-03.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de julho de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 553/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a aprovação de **LUCAS KLINGER MARINHO LEITÃO** no Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Piauí para o cargo de Delegado de Polícia Civil 3ª Classe, conforme edital nº 001/2018;

CONSIDERANDO a ato de nomeação, publicado no DOE nº. 140, de 05/07/2021, pág. 01 a 02, bem como o Termo de Posse de **LUCAS KLINGER MARINHO LEITÃO**, de 22/07/2021, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Delegado de Polícia Civil;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Audiência Pública realizada no auditório da ACADEPOL no dia 27/07/2021, conforme Edital de Convocação nº 04 de 24 de Fevereiro de 2021;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **LUCAS KLINGER MARINHO LEITÃO**, Delegado de Polícia Civil, CPF nº 033.854.613-83, junto à Delegacia Regional de Polícia Civil de Guadalupe-PI, onde deverá exercer suas funções até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 27 de julho de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**Portaria nº 613/2021/PC-PI**

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do II Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Delegado, Escrivão, Agente e Perito da Polícia Civil do Estado do Piauí*, disciplinado pelo Edital 03/2021, de 06.07.2021 e suas retificações, o qual foi PUBLICADO em 14.07.2021 no Diário Oficial do Estado do Piauí;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FRANCÍRIO LOPES QUEIROZ**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 299.056-3, lotado no 20º Distrito Policial, em União-PI, para exercer suas funções com Delegado Adjunto junto à **Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática - DRCI**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 626/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a criação da Unidade Gestora-UG nº 12.102-Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **CARLOS HENRIQUE BRITO PEREIRA**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 353842-7, como **Tomador(a) de Suprimento de Fundos da UG nº 12.102-Delegacia Geral de Polícia Civil**, em conformidade com o art. 5º, § 2º do Decreto Estadual nº 16.226/2015, c/c os arts. 61 e 68 da Lei Federal nº 4.320/64, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de Agosto de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 636/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do II Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Delegado, Escrivão, Agente e Perito da Polícia Civil do Estado do Piauí*, disciplinado pelo Edital 03/2021, de 06.07.2021 e suas retificações, o qual foi PUBLICADO em 14.07.2021 no Diário Oficial do Estado do Piauí;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **Carlos Henrique Brito Pereira**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 353842-7, lotado na Delegacia Regional de Guadalupe, em Guadalupe-PI, para exercer suas funções como Delegado Titular junto à **Delegacia de Fronteiras-PI**, em Fronteiras-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 641/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;



CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do II Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Delegado, Escrivão, Agente e Perito da Polícia Civil do Estado do Piauí*, disciplinado pelo Edital 03/2021, de 06.07.2021 e suas retificações, o qual foi PUBLICADO em 14.07.2021 no Diário Oficial do Estado do Piauí;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **RAIMUNDO JUNIOR DA COSTA ALMEIDA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 299.093-8, lotado na Delegacia Regional de Água Branca, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de AGOSTO de 2021.

LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 656/2021/PC-PI

O Del. **LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do II Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Delegado, Escrivão, Agente e Perito da Polícia Civil do Estado do Piauí*, disciplinado pelo Edital 03/2021, de 06.07.2021 e suas retificações, o qual foi PUBLICADO em 14.07.2021 no Diário Oficial do Estado do Piauí;

RESOLVE:

LOTAR o(a) servidor(a) **FRANCISCO KEMPES DE SOUSA CRUZ**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 130116-X, oriundo(a) da Delegacia de Polícia Civil de Castelo do Piauí, para exercer suas funções na **Delegacia de Polícia Civil de Piracuruca**, em Piracuruca-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2021.

LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 660/2021/PC-PI

O Del. **LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do II Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Delegado, Escrivão, Agente e Perito da Polícia Civil do Estado do Piauí*, disciplinado pelo Edital 03/2021, de 06.07.2021 e suas retificações, o qual foi PUBLICADO em 14.07.2021 no Diário Oficial do Estado do Piauí;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **VICENTE DE PAULO NASCIMENTO ARAÚJO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 009.625-3, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Miguel Alves-PI, para exercer suas funções junto à **DELEGACIA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE - DPMA**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2021.

LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 662/2021/PC-PI

O Del. **LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do II Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Delegado, Escrivão, Agente e Perito da Polícia Civil do Estado do Piauí*, disciplinado pelo Edital 03/2021, de 06.07.2021 e suas retificações, o qual foi PUBLICADO em 14.07.2021 no Diário Oficial do Estado do Piauí;

**RESOLVE:**

LOTAR o servidor **JOSÉ HAROLD DE ARÊA MATOS FILHO**, Escrivão de Polícia Civil, Matrícula nº 311.190-3, oriundo do 16º Distrito Policial, em Demerval Lobão-PI, para exercer suas funções junto à **DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO À MULHER DE TERESINA - SUL (DEAM/SUL)**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2021.

LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 663/2021/PC-PI

O Del. **LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o Resultado Definitivo do II Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de *Delegado, Escrivão, Agente e Perito da Polícia Civil do Estado do Piauí*, disciplinado pelo Edital 03/2021, de 06.07.2021 e suas retificações, o qual foi PUBLICADO em 14.07.2021 no Diário Oficial do Estado do Piauí;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **MARCOS PAULO ALMEIDA MORAIS**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 279.940-5, oriundo do 16º DISTRITO POLICIAL, em Demerval Lobão-PI, para exercer suas funções junto à **DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 02 de agosto de 2021.

LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 672/2021/PC-PI

O Del. **LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **THIAGO SALESE SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 299.055-5, Titular da Delegacia de Proteção à Criança - DPCA, em Teresina-PI, para responder pelo período de 60 dias pela titularidade da **Delegacia de Nazária-PI**, sem prejuízo de suas atribuições junto a DPCA.

Esta portaria terá efeito a partir do dia 04 de Agosto de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de agosto de 2021.

LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 675/2021/PC-PI

O Del. **LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **LUZIA ALVES PEREIRA, ESCRIVÃ** de Polícia Civil, Matrícula nº 009411-X, oriunda do 1º DP em Teresina-PI, para exercer suas funções junto ao 3º DP, em Teresina-PI, em regime de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 05 de agosto de 2021.

LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



Portaria nº 679/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a remoção do Delegado Regional de Guadalupe, o Bel. Carlos Henrique Brito Pereira, para a Delegacia de Polícia Civil de Fronteiras, em razão do Resultado Definitivo do II Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Delegado, Escrivão, Agente e Perito da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital 03/2021, de 06.07.2021 e suas retificações, o qual foi PUBLICADO em 14.07.2021 no Diário Oficial do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 553/2021/PC-PI, a qual lota o Bel. LUCAS KLINGER MARINHO LEITÃO, na Delegacia Regional de Guadalupe.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUCAS KLINGER MARINHO LEITÃO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 033854-6, lotado na Delegacia Regional de Guadalupe, em Guadalupe-PI, para responder como *Delegado Regional*, pela Delegacia Regional de Guadalupe, respondendo pelas circunscrições de Guadalupe-PI, Antônio Almeida-PI, Porto Alegre do Piauí-PI, Jerumenha-PI e Canavieira-PI, em expediente diário e até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de agosto de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 680/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho

público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a remoção do Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Guadalupe, o Bel. Abimael de Sousa Silva, para a Delegacia de Polícia Civil de Barras, em razão do Resultado Definitivo do II Concurso de Remoção de Servidores, ocupantes do cargo de Delegado, Escrivão, Agente e Perito da Polícia Civil do Estado do Piauí, disciplinado pelo Edital 03/2021, de 06.07.2021 e suas retificações, o qual foi PUBLICADO em 14.07.2021 no Diário Oficial do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a Portaria nº 556/2021/PC-PI, a qual lota a Bel(a). **JÚLIA TERESA SOUSA LEITE**, na Delegacia Regional de Guadalupe.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JÚLIA TERESA SOUSA LEITE**, Delegada de Polícia Civil, Matrícula nº 053698-6, lotada na Delegacia Regional de Guadalupe, em Guadalupe-PI, para responder como *Delegado Adjunto* da Delegacia Regional de Guadalupe, respondendo pelas circunscrições de Marcos Parente-PI e Landri Sales-PI, em expediente diário e até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de agosto de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 685/2021/PC-PI

O Del. **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **FELIX COSTA BRIANO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 108407-X, oriundo do Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Polícia Interestadual - POLINTER**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de Agosto de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

**Portaria nº 687/2021/PC-PI**

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO a necessidade de lotação de escrivã com experiência na atuação policial, e de preferência do sexo feminino por exigência legal (art. 10-A da Lei 11.340/2006), na Delegacia Especializada em Feminicídio;

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo Sei nº 00019.013012/2021-38;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 7815/2021/PC-PI/GAB/DEPM/DEF, de 26 de Julho de 2021, que sugere a lotação da escrivão de polícia **FERNANDA VIEIRA ALVES RÊGO**, matrícula 299.122-5, CPF 036.795.953-44, na Delegacia Especializada em Feminicídio, em virtude do perfil profissional e do trabalho já desenvolvido pela servidora;

RESOLVE:

LOTAR, de ofício, a servidora **FERNANDA VIEIRA ALVES RÊGO**, Escrivã de Polícia Civil, Matrícula nº 299.122-5, oriunda da Delegacia de Água Branca-PI, para exercer suas funções na **Delegacia Especializada em Feminicídio**, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de Agosto de 2021.

Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 688/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o teor do Ofício sei 1867341 DPTC/NMRPTC-PHB.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CHARLES PITTER ANDRADE SANTOS**, Perito Médico Legista, Matrícula nº 277.485-2, para exercer a função de **Coordenador do Núcleo Macrorregional de Polícia Técnica Científica**, em Parnaíba-PI, até ulterior deliberação;

Art. 2º - EXONERAR o servidor **FREDERICO AUGUSTO PIRES SOARES**, Perito Criminal, Matrícula nº 286.783-4, da função de **Coordenador do Núcleo Macrorregional de Polícia Técnica Científica**, em Parnaíba-PI;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 10 de agosto de 2021.

LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 691/2021/PC-PI

O Del. LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR a servidora **LAYANE FONTENELE DE SOUSA**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 286.844-0, oriunda da Delegacia



Eletrônica, junto ao **GABINETE DA DELEGACIA GERAL**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de agosto de 2021.

LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 692/2021/PC-PI

O Del. **LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA, AGENTE** de Polícia Civil, Matrícula nº 009897-3, oriundo do 4º DP, em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **CENTRAL DE FLAGRANTES**, em Teresina-PI, em regime de de plantão, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de Agosto de 2021.

LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 693/2021/PC-PI

O Del. **LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

LOTAR o servidor **THIAGOSALESE SILVA**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 299055-5, lotado na Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente - DPCA em Teresina-PI, para exercer suas funções junto à **Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes - DEPRE**, em Teresina-PI, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de agosto de 2021.

LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 697/2021/PC-PI

O Del. **LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

CONSIDERANDO o afastamento temporário das funções do Delegado titular da Buriti dos Lopes/PI, em razão do Processo SEI nº 00019.009664/2021-78.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **RENATO PINHEIRO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 299063-6, lotado na Delegacia de Cocal, em Cocal-PI, para exercer responder pelo expediente da



Delegacia de Buriti dos Lopes, sem prejuízo da sua atual lotação, entre os dias 15.08.2021 a 22.08.2021, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

Art. 2º A presente portaria retroage seus efeitos a data de 15.08.2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 16 de julho de 2021.

LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Portaria nº 698/2021/PC-PI

O Del. **LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e, ainda,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade do serviço público, bem como a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO que a promoção de ajustes e renovações nas lotações dos servidores públicos constitui medida de boa técnica administrativa que permite a análise estratégica de desempenho público, a promoção de reflexão e motivação, sempre objetivando o alcance da excelência e do aprimoramento na tutela do genuíno interesse público, social e profissional;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ALISSON LANDIN MACEDO**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº 315671-X, titular da Delegacia Policia do 18º DP, em Monsenhor Gil, para responder cumulativamente pelo expediente da **Delegacia de Palmeirais, 19º Distrito Policial, bem como pela Delegacia de Nazária-PI**, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 17 de Agosto de 2021.

LUCCYKEIKO LEAL PARAÍBA

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Of. 9036

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

PORTARIA/GSJ/Nº 331/2021

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 08/2021- SEJUS/PICPL, firmado com a empresa MHS INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - EPP, cujo extrato foi publicado no DOE nº 174, no dia 13 de agosto de 2021, tendo como objeto aquisição de Aparelhos para Unidades Básicas de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **HILVA STELLA DE ARAÚJO BATISTA**, CPF Nº 063.136.253-31, para exercer a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 08/2021/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 08/2021/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 08/2021/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;



II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Teresina, 17 de agosto de 2021.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 730

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria Nº 790, de 06 de agosto de 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

1. Remover, ex officio, o servidor **Ítalo Sávio Mendes Rodrigues, Matrícula funcional nº 180.555-0, CPF nº 769.238.863-68**, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária – DIVISA, para que o mesmo preste seus serviços, junto ao Hospital Regional Justino Luz, município de Picos – Piauí.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

3. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 06 DE AGOSTO DE 2021.

(assinado eletronicamente)

FLORENTINO ALVES VERAS NETO

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3209

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA do Gabinete Militar da Governadoria Nº 065/2021 de 18 de agosto de 2021.

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei Federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Nº 015/2021-GAMIL, firmado entre o Gabinete Militar da Governadoria e a empresa SGP - SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA., CNPJ Nº 29.759.932/0001-02, para (serviços com assinatura de peritos técnico-jurídico - Solução em Licitações e Contratos.).

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Cap. PM Pedro Paulo da Silva, CPF nº. 396.078.283-72, Matrícula nº 080703-6, para exercer a função de Fiscal de Contrato, Sgt. Francisco Igo Melo Carvalho, CPF Nº 830.634.203-87, Matrícula nº 206593-2, para exercer a função de Suplente do Fiscal do Contrato e o servidor Cap. PM Elton Maciel de Sousa, CPF nº. 763.465.953-34, Matrícula 104.807-4, para o exercício da função de Gestor do Contrato, com efeitos retroativos à data da assinatura do referido contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda uma cópia do contrato nº 015/2021-GAMIL, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato, informando ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



III - verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da concedente, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o recebimento dos objetos discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos materiais;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. PM
Chefe do GAMIL
Of. 146

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 098/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 13 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contra to Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
084/2021	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP	Aquisição de 01 Carreta Agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16; e 01 Roçadeira Hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.	Avelar Almeida da Sila	170.255-6	Jayro Lopes Antunes	342287-9

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 973

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 102/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 19 de agosto de 2021.

A SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contra to Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
029/2021	CKK COMERCIAL LTDA.	Aquisição de 140 Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, farol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah.	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083209-0	Luciano Sousa de Brito	339589-8

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patricia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1003

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 119/2021 – GAB/SEADPREV, DE 01 DE JULHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput* e inciso XII, da Lei Complementar Estadual n. 28, de 09 de junho de 2003, no § 5º do mesmo art. 35, acrescentado pela Lei Complementar estadual n. 162, de 30 de dezembro de 2010, e nas demais disposições legais;

CONSIDERANDO que - nos termos do § 6º do art. 35 da Lei Complementar Estadual n. 28/2003, acrescentado pelo art. 4º da Lei Estadual nº 6.310/2013, de 07 de janeiro de 2013 – todas as licitações realizadas pelo Poder Executivo Estadual são acompanhadas e controladas pela Superintendência de Licitações e Contratos desta Secretaria de Administração e Previdência-SEADPREV, sem prejuízo das competências à Procuradoria-Geral do Estado pelo inciso II do art. 151 da Constituição do Estado;



CONSIDERANDO que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência-SEADPREV, mas admitindo que os órgãos ou entidades da Administração Estadual possam implantar seu próprio Sistema Registro Setoriais de Preços, desde que em harmonia com o Registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC nº 465/2010 de 11/08/2010, tornado Parecer Normativo por Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado nº 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível Adesão a Registro de Preços Setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de Administração e Previdência-SEADPREV incorpore como seu Registro de Preços Setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do Sistema Central (conclusão “f” do Parecer);

CONSIDERANDO que - a MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA – MDER, tem Registro Setorial de Preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 15/2020-CPL/MDER, que tem como objeto futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme especificados no Termo de Referência constante no Processo – SEI nº 00002.006622/2021-64, publicado no Diário Oficial do Estado nº 019, no dia 28/01/2021, pág. 26;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE:

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico 15/2020/CPL/MDER, que tem como objeto futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, conforme especificados no Termo de Referência constante no Processo – SEI nº 00002.006622/2021-64;

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: gêneros alimentícios não perecíveis, pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração e Previdência;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Realizar Pesquisas de Preço (mercado), antes da Aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a Contratação ser custeada com Recursos Federais, justificar informando sobre a necessidade, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

c) Os processos com solicitações de Adesão à ARP ora incorporada, deverão ser instruídos conforme Resolução CGRF 003/2020, ANEXO XV, Publicado 09/12/2020, Doe nº 232, Pág. 33;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SIDIABENIGNOSILVAFELIPE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DO PIAUÍ
Of. 1751

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMT

PORTARIA Nº 109/2021

Teresina, PI, 19 de agosto de 2021.

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos - CMT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e gestor do contrato firmado com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMT:

Nº CONT.	EMPRESA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
17/2021	GRALHA ELEVADORES CNPJ: 13.894.073/0001-16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUINDO PEÇAS PARA O ELEVADOR DA ESTAÇÃO ENG. ALBERTO SILVA DESTA COMPANHIA.	Titular: Alvaro Carvalho Moreira, Mat. 353392-1. Suplente: José Jackson Costa e Silva, Mat. 352178-8.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
18/2021	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA - MEI CNPJ: 41.716.050/0001-57	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLDA E TORNEARIA PARA OS SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS E ROSCA DAS BIELETAS (SISTEMA DE SUSPENSÃO DOS VLT'S) DA CMT	Titular: Alvaro Carvalho Moreira, Mat. 353392-1. Suplente: José Jackson Costa e Silva, Mat. 352178-8.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9
19/2021	GRALHA ELEVADORES CNPJ: 13.894.073/0001-16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUINDO PEÇAS PARA O ELEVADOR DA ESTAÇÃO ENG. ALBERTO SILVA DESTA COMPANHIA.	Titular: Alvaro Carvalho Moreira, Mat. 353392-1. Suplente: José Jackson Costa e Silva, Mat. 352178-8.	Sergio Augusto Ribeiro Nunes Filho, Mat. 349434-9

Art. 2º Incumbe aos gestores, fiscais e seus respectivos suplentes às atribuições previstas no Decreto 15.093, de 21 de fevereiro de 2013

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos vigorados desde a data de 14 de fevereiro de 2020, ficando revogada todas as disposições em contrário e portarias anteriores.

Publique-se,
Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
Diretora-Presidente da CMT

Of. 114

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1134/2021

Teresina(PI), 19 de agosto de 2021

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato n. 97/2021,
Dispensa nº 16/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização **Contrato n. 097/2021**, celebrado entre a **SEDOC** e a empresa **CLARO S/A - CLARO**, que trata da execução do objeto de Contratação por dispensa de licitação, da empresa Claro S. A, especializada no fornecimento de pacotes de acesso de internet pré-pago móvel 3G/4G via serviço móvel pessoal (SMP) com 20GB, no bojo da **Dispensa de Licitação n. 016/2021**.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
Max Daylle Pinheiro Alves de Almeida	GESTORA	0813098-1	02507248394	maxalmeida@seduc.pi.gov.br
Nerivelda Ribeiro da Silva	FISCAL	105198-9	681.567.155-00	neriveldaribeirodasilva@gmail.com
Cosme de Carvalho Rocha	FISCAL	143448-9	227.306.483.72	cosme.carvalho@globo.com,
Carla Silva dos Santos	Fiscal Suplente	312398-7	018.443.603.69	carlasantos02@seduc.pi.gov.br.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 19 de agosto de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 197

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 22/2021

DATA: 20 de agosto de 2021.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tiago Pereira Souza, CPF Nº 662.330.973-04**, para atuar como **Gestor do Contrato** e **Alberto Djanir Botelho Moreira, CPF Nº 003.315.533-09**, para atuar como **Fiscal do Contrato**, firmado entre esta Fundação e a empresa **POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIA LTDA-EPP**, Processo Administrativo Nº **AA.337.1.000226/18-80**.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
05/2020	Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliária LTDA-EPP CNPJ Nº 17.323084/0001-05	Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol "TORRÃO", no Município de Miguel Alves-PI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;
- Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **05/2020**, bem como dos eventuais termos aditivos;
- Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **05/2020**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

- Fiscalizar a execução do Contrato nº **05/2020**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;
- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;
- Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 924



LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO - CMTMP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2021	
Número do Processo Administrativo:	218/2021
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação nº 19/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTMP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	GRALHA ELEVADORES
CNPJ da Contratada:	13.894.073/0001-16
Resumo do objeto do contrato:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA INCLUINDO PEÇAS DE ESCADA ROLANTE PARA O ATENDIMENTO NA ESTAÇÃO ENG. ALBERTO SILVA DESTA COMPANHIA”.
Prazo de vigência:	90 dias
Data da assinatura do contrato:	19/08/2021
Valor global:	R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)
Ação Orçamentária:	46202.0090.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.39
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva:	2021NR00096
Nº da Nota da Reserva Orçamentaria	2021RO02264
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Gilberto Sales Costa

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2021	
Número do Processo Administrativo:	134/2021
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação nº 18/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTMP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA - MEI
CNPJ da Contratada:	41.716.050/0001-57
Resumo do objeto do contrato:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLDA E TORNEARIA PARA OS SERVIÇOS DE EXTRAÇÃO DE PARAFUSOS E ROSCA DAS BIELETAS (SISTEMA DE SUSPENSÃO DOS VLT'S) DA CMTMP”.
Prazo de vigência:	90 dias
Data da assinatura do contrato:	19/08/2021
Valor global:	R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Ação Orçamentária:	46202.0090.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.39
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva:	2021NR00093
Nº da Nota da Reserva Orçamentaria	2021RO02273
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Alexandre Cardoso da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2021	
Número do Processo Administrativo:	217/2021
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação nº 15/2021
Fundamento Legal:	Lei nº 13.303/16
Nome do Contratante:	Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTMP
CNPJ do Contratante:	34.972.075/0001-56
Nome da Contratada:	GRALHA ELEVADORES
CNPJ da Contratada:	13.894.073/0001-16
Resumo do objeto do contrato:	“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUINDO PEÇAS PARA O ELEVADOR DA ESTAÇÃO ENG. ALBERTO SILVA DESTA COMPANHIA”.
Prazo de vigência:	12 meses
Data da assinatura do contrato:	19/08/2021
Valor global:	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
Valor a ser usado no exercício de 2021 (4 meses)	R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Valor a ser usado no exercício de 2022 (8 meses)	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
Ação Orçamentária:	46202.0090.2000.04.122
Natureza da Despesa:	33.90.39
Fonte de Recursos:	0100001001
Nº da Nota de Reserva:	2021NR00094
Nº da Nota da Reserva Orçamentaria	2021RO02277
Signatários do contrato:	Pela Contratante: Josiene Marques Campelo Pela Contratada: Gilberto Sales Costa

Of. 114

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021-GAMIL	
Nº do Processo SEI	00015.000278/2020-70
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21003474
Modalidade de Licitação	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento Legal	Art. 25, I da Lei nº 8.666/93
Contratante	Gabinete Militar da Governadoria
Codificação da UG no SIAFE	110103
Contratada	SGP - SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
CNPJ da Contratada	29.759.932/0001-02
Resumo do objeto Contratado	Serviços com assinatura de periódicos técnico-jurídico - Solução em Licitações e Contratos.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura do Contrato	20 / 08 / 2021
Valor Global	R\$ 8.390,00 (Oito mil trezentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária	04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	33.90.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	NR 00098/2021
Nº Reserva Orçamentaria	RO 02183/2021
Signatários do Contrato	Leandro de Melo Castelo Branco - Cel PM - contratante e Valdir Moda - contratada.

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 146

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de agosto de 2021 • Nº 180

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021	
Nº do processo SEI	00003.002816/2021-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003949
Fundamento legal	ART. 25, INCISO II E §1º C/C ART. 13, INCISO VI, LEI Nº 8.666/93
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - ANAPE
CNPJ/CPF do contratado	89.137.863/0001-19
Resumo do objeto contratado	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO DESTINADO AOS PROCURADORES DO ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL
Prazo de vigência	02/08/2021 A 01/08/2023
Prazo de execução	24 (VINTE E QUATRO) MESES
Valor global	R\$ 43.200,00
Dotação orçamentária	04.122. 0010. 1877
Fonte de recursos	118
Natureza da despesa	33.90.39-22
Nº Nota de reserva no SIAFE	2021NR00024
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO01835

PLÍNIO CLÉRTON FILHO
Procurador Geral Do Estado

ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021	
Nº do processo SEI	00003.002816/2021-81
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003949
Modalidade de Licitação	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
Fundamento legal	ART. 25, INCISO II E §1º C/C ART. 13, INCISO VI, LEI Nº 8.666/93
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	ASSOCIACAO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - ANAPE
CNPJ/CPF do contratado	89.137.863/0001-19
Resumo do objeto contratado	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO PÚBLICO DESTINADO AOS PROCURADORES DO ESTADO E DO DISTRITO FEDERAL
Prazo de vigência	02/08/2021 A 01/08/2023
Prazo de execução	24 (VINTE E QUATRO) MESES
Data de assinatura do contrato	02/08/2021
Valor global	R\$ 43.200,00
Dotação orçamentária	04.122. 0010. 1877
Fonte de recursos	118
Natureza da despesa	33.90.39-22
Nº Nota de reserva no SIAFE	2021NR00024
Nº Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO01835
Signatários do contrato	CONTRATANTE: PLÍNIO CLÉRTON FILHO CONTRATADA: VICENTE MARTINS PRATA BRAGA

PLÍNIO CLÉRTON FILHO
Procurador Geral Do Estado

Of. 562

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS

Extrato do Quarto Termo Aditivo (SUPRESSÃO) ao Contrato nº 108/2018.	
Nº do processo SEI	00024.001287/2021-50
Nº de contrato no SIAFE-PI	18002321
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	R. L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	15.183.027/0001-34
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de dois veículos para atender a demanda do Programa Criança Feliz.
Objeto do aditamento	SUPRESSÃO do Contrato 108/2018, em atendimento ao Parecer nº 1101/2021/CGE – PI/GAB/CGA/NSSASC que recomenda a negociação da proposta do fornecedor para adequação aos preços, ficando acordado que o valor referente à locação mensal unitária de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) será ajustado para R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Data de assinatura do contrato	19/08/2021.
Dotação orçamentária	08.243.0007.1996
Fonte de recursos	118
Natureza da Despesa	309039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00053
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021NRO02353
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nôlêto de Santana Pela contratada: Renato Ferreira de Assunção Farias

José Ribamar Nôlêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2018.	
Nº do processo SEI	00024.001287/2021-50
Nº de contrato no SIAFE-PI	18002321
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02.
Contratante	Secretaria Estadual da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no SIAFE	300101
Contratado	R. L EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ do Contratado	15.183.027/0001-34
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de dois veículos para atender a demanda do Programa Criança Feliz.
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por mais 12 meses, pelo período de 21/08/2021 a 21/08/2022.
Data de assinatura do contrato	19/08/2021.
Dotação orçamentária	08.243.0007.1996
Fonte de recursos	118
Natureza da Despesa	309039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00053
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária	2021NRO02353
Signatários do contrato	Pelo contratante: José Ribamar Nôlêto de Santana Pela contratada: Renato Ferreira de Assunção Farias

José Ribamar Nôlêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Of. 622



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.015057/2021-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003123
Modalidade de Licitação	Dispensa nº 016/21
Fundamentação legal	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Educação do Estado do Piauí
Contratado/CNPJ	40.432.544/0001-47-CLARO S.A-CLARO
Codificação da UG no Siaf-PI	140102
Objeto	Fornecimento de pacotes de acesso de internet pré-pago móvel 3G/4G via serviço móvel pessoal (SMP) com 20GB, durante 180 (cento e oitenta) dias, para alunos e professores da rede estadual de ensino, e gestão das linhas de telefonia móvel
Prazo de Vigência	180 (Cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato.
Data de Assinatura	17/08/2021
Valor Global	R\$ 16.233.182,40(dezesseis milhões, duzentos e trinta e três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária Gestão/Unidade	Gestão/Unidade: 14102
Programa de Trabalho	12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	3.3.90.40 -
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00917
Nota de reserva orçamentária	2021RO01928
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura
Representante	José Caetano Barbosa Torres Neto

Processo Nº: 00011.015057/2021-17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Aos **19 (Dezenove)** dias do mês de **agosto** de **dois mil e vinte e um**, no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, conforme autos do Processo Administrativo SEI nº **00011.015057/2021-17**, do qual se verificou as razões apresentadas pela motivação inicial da **SEDUC-PI/UGERF-PROEDUCAÇÃO** através do **MEMO 30/2021/SEDUC-PI/gse/supreg/unad/csrede nº 30/2021 Id nº 1749931**, e das especificações técnicas do objeto e da contratação constantes no **Termo de Referência**, e conforme a análise jurídica do Parecer PGE/GAB/CSSSEDUC/FP nº 162/2021, Id nº 1872403, DESPACHO PGE/PLC - APROVAÇÃO Nº 44/2021, Id nº 1886625, DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1149/2021, Id nº 1888904 e DESPACHO/CSSSEDUC/FP Nº 081/2021, Id nº 1785131 e análise técnica da CGE no Parecer nº 821/2021/CGE-PI/GAB/CGA/GETIN, Id nº 1798850, **RATIFICO**, na forma do art. 24, IV Lei 8.666/93, a justificativa técnica concernente à contratação direta, por dispensa de licitação, da **CLARO S/A - CLARO**, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04.709-110, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.432.544/0001-47 na forma da lei, ao tempo em que determino a

publicação do extrato de ratificação para a produção de seus efeitos legais com objetivo de prestação de serviços para , para fornecimento de chips de telefonia móvel 3G/4G e plano de dados de 20GB, bem como gestão de linhas de telefonia móvel, para professores e alunos da rede estadual de ensino ainda não atendidos com esses serviços, no valor global de **R\$ 16.233.182,40(Dezesseis milhões duzentos e trinta e três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos)**, através da aplicação de recursos da **Fonte 100-Recurso do Tesouro Estadual** na forma da lei, ao tempo em que determino a publicação do extrato de ratificação para a produção de seus efeitos legais. Depois de cumprida a determinação, seja providenciado chamamento do interessado para retirar instrumento contratual e posterior providência para publicação do respectivo extrato, conforme dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93, devendo a contratada observar as disposições do Termo de Referência, como portador dos dados e elementos fundamentais para a execução do objeto, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vistas a possibilitar o atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021

(Assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 197

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- CONTRATO Nº 047/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: LIMPSEV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.003729/2021-41.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 8.886,36 (oito mil oitocentos oitenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, visando compor dívida oriunda do Contrato nº 047/2019, o qual tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento de resíduos sólidos urbanos não perigosos, abrangendo as etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação ou disposição final, ambientalmente adequada, durante 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com o objetivo de atender as demandas das escolas e das sedes das quatro Gerências Regionais de Educação (4ª, 19ª, 20 e 21ª) em Teresina.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2021.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12362022964

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

FONTE DE RECURSOS: 00 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF)

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)
Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Piauí
Of. 282



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- CONTRATO Nº 075/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, CNPJ 15.072.752/0001-35.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.000264/2021-77.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 247.707,16 (duzentos e quarenta e sete mil setecentos e sete reais e dezesseis centavos)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 047/2019, o qual tem por objeto a contratação de serviços de transporte escolar de alunos da educação de vários municípios vinculados à 15ª Gerência Regional de Educação, na forma do art. 59 da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2021.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

FONTE DE RECURSOS: 00 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF)

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 281

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- CONTRATO Nº 075/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.752/0001-35.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.000640/2020-42

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 322.380,76 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 075/2018, o qual tem por objeto a Execução dos serviços de Transporte Escolar de natureza continuada da 15ª GRE para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Piauí, na forma do art. 59 da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

FONTE DE RECURSOS: 00 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF)

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 285

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- CONTRATO Nº 075/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, CNPJ 15.072.752/0001-35.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.001458/2019-75.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 260.258,68 (duzentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, visando compor dívida oriunda do Contrato 075/2018, referente serviços de transporte escolar dos alunos da educação básica residentes na zona rural de municípios jurisdicionados a 15ª Gerência Regional de Educação, no mês de novembro/2019.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12368021956

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

FONTE DE RECURSOS: 00 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF)

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 286

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA- CONTRATO Nº 075/2018

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: C2 TRANSPORTE E LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.752/0001-35.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº 00011.001433/2019-71.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 120.775,28 (cento e vinte mil setecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, devidamente apurado na forma na cláusula anterior, referente serviços de transporte escolar dos alunos da educação básica residentes na zona rural de municípios jurisdicionados a 15ª Gerência Regional de Educação, no mês de dezembro/2019.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2021.

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 2021NR01401

NATUREZA DE DESPESA: 339092.

FONTE DE RECURSOS: 00 (detalhamento 000025 - RECURSOS PRECATÓRIOS FUNDEF)

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação do Piauí

Of. 284



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021-SUPLI/GEGCO/ AGESPISAVINCULADA À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** SEBASTIÃO RODRIGUES & JORGE BALUZ ADVOGADOS ASSOCIADOS **C.N.P.J.:** 13.609.258/0001-31 **OBJETO:** A CREDENCIADA obriga-se a prestar serviços à AGESPISA de modo temporário e eventual, sem caráter de exclusividade e sem qualquer vínculo empregatício, consistindo na prestação de serviços técnicos de advocacia para comparecimento e, quando for o caso, apresentação de defesa que será elaborada pela AGESPISA, em audiências de conciliação, instrução e UNA, nas comarcas do interior e capital, abrangendo os Juizados Especiais Cíveis/Criminais, Varas Cíveis/Criminais (Rito Ordinário) e Tribunal de Justiça do Piauí, no que consiste à Justiça Comum Estadual e, no âmbito da Justiça Federal, os Juizados Federais Cíveis/Criminais, Varas Federais Cíveis/Criminais de Teresina e subseções do interior, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2021 e seus anexos, sempre a critério exclusivo da AGESPISA, nas modalidades abaixo indicadas: JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO: TERESINA, FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E SÃO RAIMUNDO NONATO. JUSTIÇA ESTADUAL – COMARCAS: ALTOS, AMARANTE, AROAZES, BARRAS, CAMPO MAIOR, CAPITÃO DE CAMPOS, CASTELO DO PIAUÍ, DEMERVAL LOBÃO, FLORIANO, INHUMA, ITAUEIRA, JOSÉ DE FREITAS, MONSENHOR GIL, OEIRAS, PARNAÍBA, PICOS, PIRIPIRI, PIRACURUA, SÃO JOÃO DO PIAUÍ, MONSENHOR GIL, SÃO MIGUEL DO TAPUIO, SÃO RAIMUNDO NONATO, URUÇUI, VALENÇA DO PIAUÍ. **REMUNERAÇÃO:** O Credenciado será remunerado de acordo com as disposições do Anexo IV do Edital. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **PROCESSO Nº 267/2021 DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016 **GENIVAL BRITO DE CARVALHO** Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2021-SUPLI/GEGCO/ AGESPISAVINCULADA À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** EDILVO AUGUSTO MOURARÊ GOMES SANTANA **CPF N.º:** 038.157.763-50 **OBJETO:** A CREDENCIADA obriga-se a prestar serviços à AGESPISA de modo temporário e eventual, sem caráter de exclusividade e sem qualquer vínculo empregatício, consistindo na prestação de serviços técnicos de advocacia para comparecimento e, quando for o caso, apresentação de defesa que será elaborada pela AGESPISA, em audiências de conciliação, instrução e UNA, nas comarcas do interior e capital, abrangendo os Juizados Especiais Cíveis/Criminais, Varas Cíveis/Criminais (Rito Ordinário) e Tribunal de Justiça do Piauí, no que consiste à Justiça Comum Estadual e, no âmbito da Justiça Federal, os Juizados Federais Cíveis/Criminais, Varas Federais Cíveis/Criminais de Teresina e subseções do interior, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2021 e seus anexos, sempre a critério exclusivo da AGESPISA, nas modalidades abaixo indicadas: JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO: TERESINA. JUSTIÇA ESTADUAL – COMARCAS:

ALTOS, CAMPO MAIOR, DEMERVAL LOBÃO, PARNAÍBA, SIMPLÍCIO MENDES E TERESINA. **REMUNERAÇÃO:** O Credenciado será remunerado de acordo com as disposições do Anexo IV do Edital. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **PROCESSO Nº 267/2021 DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016 **GENIVAL BRITO DE CARVALHO** Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021-SUPLI/GEGCO/ AGESPISAVINCULADA À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2021 REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** NOLASCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS **C.N.P.J.:** 22.928.136/0001-07 **OBJETO:** A CREDENCIADA obriga-se a prestar serviços à AGESPISA de modo temporário e eventual, sem caráter de exclusividade e sem qualquer vínculo empregatício, consistindo na prestação de serviços técnicos de advocacia para comparecimento e, quando for o caso, apresentação de defesa que será elaborada pela AGESPISA, em audiências de conciliação, instrução e UNA, nas comarcas do interior e capital, abrangendo os Juizados Especiais Cíveis/Criminais, Varas Cíveis/Criminais (Rito Ordinário) e Tribunal de Justiça do Piauí, no que consiste à Justiça Comum Estadual e, no âmbito da Justiça Federal, os Juizados Federais Cíveis/Criminais, Varas Federais Cíveis/Criminais de Teresina e subseções do interior, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2021 e seus anexos, sempre a critério exclusivo da AGESPISA, nas modalidades abaixo indicadas: JUSTIÇA FEDERAL – SUBSEÇÃO: TERESINA. JUSTIÇA ESTADUAL – COMARCA: TERESINA. **REMUNERAÇÃO:** O Credenciado será remunerado de acordo com as disposições do Anexo IV do Edital. **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses. **PROCESSO Nº 267/2021 DATA DE ASSINATURA:** 28/07/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016 **GENIVAL BRITO DE CARVALHO** Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 19/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISAAO CONTRATO Nº 09/2019-SUPLI/GEGCO/ AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA **CONTRATADA:** MAZUAD AUTOLOCADORA E LOGÍSTICA LTDA **C.N.P.J.:** 09.192.288/0001-18 **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos automotores, a fim de atender às necessidades da Águas e Esgotos do Piauí S/A-AGESPISA. **ADITIVO:** Fica reajustado o Contrato em 12,35% (doze vírgula trinta e cinco por cento) pelo IGP-M, dos 12 veículos conforme Cláusula Terceira do Contrato ora aditado, no valor mensal de R\$ 4.169,36 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) passando o valor do Contrato de R\$ 33.760,00 (trinta e três mil, setecentos e sessenta reais) para o valor mensal de R\$ 37.929,36 (trinta e sete mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos) de acordo com os cálculos feitos pelo ASS/DIFIN, retroagindo este valor ao mês de agosto de 2020. Em 20 de outubro de 2020, através do segundo Termo Aditivo nº 37/2020, foi acrescido em veículo tipo PICK'UPS, que reajustado importou em mais R\$ 3.932,25 (três mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos) passando o valor dos treze veículos para R\$ 41.861,61 (quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos). **PROCESSO Nº 1596/2020 DATA DE ASSINATURA:** 27/04/2021 **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º. 13.303/2016 **GENIVAL BRITO DE CARVALHO** Diretor-Presidente
Of. 595

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2021-SUPLI/GE/GO/AGESPISA**
VINCULADA AO PREGÃO AGESPISA ELETRÔNICO/SRP Nº 04/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO LABORATÓRIO E TRATAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTO SANITÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA.

EMPRESA: INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA
CNPJ: 43.677.178/0010-75
SEDE: RODOVIA PE 41, KM 6,5, ARARIPE, IGARASSU, NO ESTADO DE PERNAMBUCO
REPRESENTANTE: GUSTAVO VILLAÇA GARCIA DE FIGUEIREDO
CPF Nº 081.201.818-40

EMPRESA: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA
CNPJ: 08.406.359/0001-75
SEDE: AV. CLAUDIONOR BARBIERI, Nº 1300 A, NA CIDADE DE BARIRI, NO ESTADO DE SÃO PAULO
REPRESENTANTE: GUILHERME DE FREITAS ROVERI JOSÉ
CPF Nº 213.587.098-66

O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NAS PROPOSTAS SÃO AS QUE SEGUEM:

ITEM 01: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE DOMISSANEANTES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HIPOCLORITO CALCIO 65% CLORO LIVRE GRANULADO, CLORO ATIVO (% EM MASSA COM CL2 MINIMO 65%), RESIDUO INSOLUVEL EM AGUA (% EM MASSA MAXIMO 5%), FORMULA: CA(OCL)2, EM TAMBOR DE 40 OU 45KG.	362.250 KG	R\$ 18,67	R\$ 6.763.207,50

ITEM 02: INNOVATIVE WATER CARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS BRASIL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	HIPOCLORITO CALCIO 65% CLORO LIVRE EM PASTILHA, PASTILHAS DIAMETRO 6CM / PESO 200G, RESIDUO INSOLUVEL MAXIMO 5%, CONFORME NORMA ABNT 11887.	88.620 KG	R\$ 23,87	R\$ 2.115.359,40

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 28/07/2021.
PROCESSO Nº 538/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021-SUPLI/GE/GO/AGESPISA
VINCULADA AO PREGÃO AGESPISA ELETRÔNICO/SRP Nº 05/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DO GRUPO HIDRÁULICO, PARA PROCEDIMENTO DE CORTE DE ÁGUA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA NAS CIDADES DO INTERIOR E DO ENTORNO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

EMPRESA: VISUAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 78.334.307/0001-16
SEDE: RUA CONSELHEIRO LAURINDO, Nº 825, 10º ANDAR, 1004, CENTRO, NA CIDADE DE CURITIBA, NO ESTADO DO PARANÁ
REPRESENTANTE: ELISA DOMAREZKY
CPF Nº 077.734.379-71

O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NAS PROPOSTAS SÃO AS QUE SEGUEM:

ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	30	R\$ 205,83	R\$ 6.174,90	APLICADOR FLEXIVEL P/OB MACHO C/1,70M P/TUBO PVC DN 20MM.MARCA SULPAR.
02	30	R\$ 205,83	R\$ 6.174,90	APLICADOR FLEXIVEL P/OB MACHO C/2,10M P/TUBO PVC DN 25MM. MARCA SULPAR.
03	60	R\$ 185,83	R\$ 11.149,80	APLICADOR FLEXIVEL P/OB MACHO C/90CM P/TUBO PVC DN 20MM. MARCA SULPAR.
04	15.000	R\$ 4,89	R\$ 73.350,00	DISPOSITIVO SEXTAVADO DE SUPRESSAO "OB" FEMEA 14MM P/TUBO PVC DN 20MM. MARCA SULPAR.
05	2.000	R\$ 4,89	R\$ 9.780,00	DISPOSITIVO SEXTAVADO DE SUPRESSAO "OB" FEMEA 18MM P/TUBO PVC DN 25MM. MARCA SULPAR.

VALOR TOTAL DOS ITENS 01 AO 05: R\$ 106.629,60 (CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 30/07/2021.
PROCESSO Nº 717/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

Of. 603**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ IDEPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021**

Nº do processo SEI	00119.000174/2021-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002487
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA nº 036/2021
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI
Codificação da UG no SIAfe	160208
Contratado	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI
CNPJ/CPF do Contratado	CNPJ nº 10.525.283/0001-49
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDE/PI EXT= 54,50 KM
Prazo de vigência	ATÉ 31.12.2021
Prazo de execução	180 (CENTO E OITENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato	20/08/2021
Valor global	R\$ 2.949.301,99 (Dois milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e noventa e nove centavos)
Dotação orçamentária	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 208 / CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: FUNÇÃO: 26. SUBFUNÇÃO: 451 / ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: PROGRAMA: 0008. AÇÃO: (PROJ/ATV/OP.ESP): 3071 / NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 / SUBELEMENTO: 51 / FONTE DE RECURSOS – 117 OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
Fonte de Recursos	117 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA
Natureza da Despesa	449051
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00261
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO02359
Signatários do contrato	Pela Contratante: LEONARDO SOBRAL SANTOS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI. Pela Contratada: KENIO LIMA ARAÚJO – CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI.

Of. 1708**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**
ÁSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ - SEMAR-PI**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****PROCESSO: SEMAR Nº AA.130.1.005858/21-00**

Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR-PI, CNPJ: 12176046/0001-45, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI, CNPJ Nº 06.985.832/0001-90.

OBJETO: estabelecer um regime de estreita colaboração técnica e operacional entre partes, visando prestação de serviços cooperativos em áreas de interesse ambiental comum, abrangendo fiscalização ambiental, educação ambiental, e recuperação de áreas degradadas, e especialmente, prevenção, controle e combate aos incêndios florestais.

DATADA ASSINATURA: 07 de Julho de 2021.

VIGÊNCIA: 24 meses a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, mediante a celebração de aditivo.

Of. 554



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: PRO ENGENHARIA EIRELE
CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 008/2021. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até 24/11/2021, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas no Povoado Vertente no município de Piripiri/PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 24/11/2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/08/2021
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.
FONTE DO RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Carina Tomaz Câmara, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA EIRELE

CARINA TOMAZ CÂMARA
Secretária de Estado de Turismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: PRO ENGENHARIA EIRELE
CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 009/2021. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até 24/11/2021, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas no Povoado de Buritizinho no município de Piripiri/PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 24/11/2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/08/2021
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.
FONTE DO RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Carina Tomaz Câmara, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA EIRELE

CARINA TOMAZ CÂMARA
Secretária de Estado de Turismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: PRO ENGENHARIA EIRELE
CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 010/2021. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até 24/11/2021, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas no

Povoado Olho D'Água no município de Piripiri/PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 24/11/2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/08/2021
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.
FONTE DO RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Carina Tomaz Câmara, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA EIRELE

CARINA TOMAZ CÂMARA
Secretária de Estado de Turismo

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2021

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: PRO ENGENHARIA EIRELE
CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: será alterado o prazo de execução do Contrato 028/2021. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, sendo prorrogado até 24/11/2021, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas no Povoado Recreio no município de Piripiri/PI, conforme art. 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: até 24/11/2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/08/2021
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.
FONTE DO RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Carina Tomaz Câmara, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA EIRELE

CARINA TOMAZ CÂMARA
Secretária de Estado de Turismo

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2020

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: PRO ENGENHARIA EIRELE
CNPJ DO CONTRATADO: 22.851.187/0001-70.
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração qualitativa do Contrato nº 129/2020, relativo à obra de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas ruas no município de Esperantina/PI, conforme art. 65, alínea “b” do inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. O presente aditamento consiste em substituição das Ruas Lourival Nogueira de Aguiar e Rua José Coelho Pires, pela Rua Francisco Paulo Riotinto
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26/07/2021
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.490.51.
FONTE DO RECURSO: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR e José Washington Barros Alvarenga Neto, pela Empresa PRO ENGENHARIA EIRELE

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 80/2016**

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE
TURISMO DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49
NOME DO CONTRATADO: QUALITISERV CONSTRUTORA
MANUTENÇÕES E REFORMA LTDA ME
CNPJ DO CONTRATADO: 21.376.282/0001-04
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: alterar o prazo de vigência
do contrato 80/2016, vigorando o novo prazo até 31/12/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2021
DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 22/12/2020
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23695161.328
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DO RECURSO: 17
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Junior,
pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR
e Italo James Alencar de Souza pela QUALITISERV CONSTRUTORA
MANUTENÇÕES E REFORMA LTDA ME

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Turismo
Of. 514

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2021 AO
CONTRATO Nº 35-2021**

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos, referente
à obra de mobilidade urbana do Contrato nº 35-2021 (Pavimentação em
paralelepípedo em diversas ruas no povoado de Brejinho no município
de Luís Correia -PI), em que celebram a Secretaria de Turismo do Estado
do Piauí e a empresa Pro Engenharia Eireli.

Processo nº AA.153.1.000501/21-70

Objeto: Apostila ao Contrato nº 35-2021 acrescentando a seguinte
fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do Contrato
permanecem inalteradas:

- a) Fonte de Recursos: 100.

Teresina, 20 de agosto de 2021.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Turismo

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2021 AO
CONTRATO Nº 36-2021**

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos, referente
à obra de mobilidade urbana do Contrato nº 36-2021 (Pavimentação em
paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana e rural no município de
Fartura -PI), em que celebram a Secretaria de Turismo do Estado do Piauí
e a empresa Construtora Manhattan Ltda.

Processo nº AA.153.1.000555/21-06

Objeto: Apostila ao Contrato nº 36-2021 acrescentando a seguinte
fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do Contrato
permanecem inalteradas:

- a) Fonte de Recursos: 100.

Teresina, 20 de agosto de 2021.

CARINA THOMAZ CAMARA
Secretária de Turismo

Of. 515

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO PJU/034/2019**

PROCESSO SEI: nº 00016.000995/2021-72

OBJETO: Para estabelecer critérios com previsão contratual de
recomposição e reequilíbrio dos preços dos materiais betuminosos
a serem aplicados na Execução dos Serviços de Restauração
Rodoviária com a Execução do Tratamento Superficial Duplo – TSD,
com banho diluído, na Rodovia PI – 218, trecho: Entr. BR 343
(Jerumenha)/Guadalupe, com extensão de 37,30 km, tendo como
objetivo a separação dos insumos asfálticos dos serviços de
pavimentação, a regulamentação da forma de cálculo dos índices de
reajustamento compostos das misturas comerciais e a previsão do
reequilíbrio econômico-financeiro e respectivos critérios de
pagamento, decorrentes de acréscimos e decréscimos, conforme o
caso, nos valores dos custos de aquisição dos materiais betuminosos
pertinente ao Contrato PJU/034/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Instrução de Serviços nº 01/2021 – DER/
PI e Decreto Estadual nº 19.841/2021.

DATA: 11 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E
RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ:
02.528.908/0001-06.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do
DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Responsável Legal/
Construtora Santa Inês Ltda).

Of. 050

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO PJU/052/2016**

PROCESSO SEI: nº 00016.000985/2021-37

OBJETO: Para estabelecer critérios com previsão contratual de
recomposição e reequilíbrio dos preços dos materiais betuminosos
a serem aplicados na Execução dos Serviços de Duplicação e
Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente
(CBUQ), da Rodovia PI – 112, Trecho: Estaca 00 (Entr. TER – 345 –
Estrada da Cacimba Velha/Estaca 100 (Colégio Santo Afonso), com
2.000,00 m de extensão, tendo como objetivo a separação dos
insumos asfálticos dos serviços de pavimentação, a regulamentação
da forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos das
misturas comerciais e a previsão do reequilíbrio econômico-financeiro
e respectivos critérios de pagamento, decorrentes de acréscimos e
decréscimos, conforme o caso, nos valores dos custos de aquisição
dos materiais betuminosos pertinente ao Contrato PJU/052/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Instrução de Serviços nº 01/2021 – DER/
PI e Decreto Estadual nº 19.841/2021.

DATA: 11 de agosto de 2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E
RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 00016.000985/2021-37.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do
DER/PI) e Luciano Sabóia Freire (Responsável Legal/Tratorcenter
Peças e Serviços Ltda).

Of. 051



RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/005/2017.

No Extrato do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato PJU/005/2017, publicado no DOE-PI nº 179, pág. 54, edição do dia 19/08/2021, onde se lê: **OBJETO:** Para estabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos preços dos materiais betuminosos a serem aplicados na Execução dos Serviços de Conservação e Restauração com o recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na Rodovia PI-375, Trecho: Picos/Santana do Piauí, com 19,3 km de extensão, tendo como objetivo a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação, a regulamentação da forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos das misturas comerciais e a previsão do reequilíbrio econômico-financeiro e respectivos critérios de pagamento, decorrentes de acréscimos e decréscimos, conforme o caso, nos valores dos custos de aquisição dos materiais betuminosos pertinentes ao Contrato PJU/034/2017, leia-se: **OBJETO:** Para estabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos preços dos materiais betuminosos a serem aplicados na Execução dos Serviços de Conservação e Restauração com o recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, na Rodovia PI-375, Trecho: Picos/Santana do Piauí, com 19,3 km de extensão, tendo como objetivo a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação, a regulamentação da forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos das misturas comerciais e a previsão do reequilíbrio econômico-financeiro e respectivos critérios de pagamento, decorrentes de acréscimos e decréscimos, conforme o caso, nos valores dos custos de aquisição dos materiais betuminosos pertinentes ao Contrato PJU/005/2017.

Teresina, 20 de agosto de 2021.

Engº Felipe de Melo Eulálio
Diretor Geral em Exercício/DER/PI
Of. 053

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Parecer de Sindicância Nº 03/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, sito na Av. Gil Martins, Nº 2000, Redenção, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor-Geral, *Garcias Guedes Rodrigues Júnior*;
CREDOR: MELO E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.643.756/0001-75, estabelecida na Rua Coelho de Rezende, Nº 2770, sala A, Bairro Aeroporto, Teresina-PI, neste ato representado por seu sócio, *Mikhael Santos Melo*.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 49.329,02 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e dois centavos), devido pelo órgão Departamento Estadual de Trânsito do Piauí, relativo ao pagamento de março a setembro de 2020, oriundo do Contrato Administrativo Nº 009/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, Autarquia Estadual, com sede e foro na capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.535.926/0001-68, relativo ao pagamento de março a setembro de 2020, oriundo do Contrato Administrativo Nº 009/2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelo Contrato Nº 009/2017, firmado em 15.03.2017, em favor da empresa MELO E SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 11.643.756/0001-75, sujeitando-se as partes às disposições da Lei Nº 8.666/1993. O contrato original, que expirava a vigência de 15.03.2020, continuou sendo executado até 30.09.2020.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O fornecimento em questão foi efetuado pela empresa no período de 15 de março a 30 de setembro de 2020, em caráter excepcional, pelos motivos elencados no Relatório da Sindicância Nº 003/2021.

PARÁGRAFO QUARTO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do DETRAN-PI, classificada como: Fonte: 100, Natureza de Despesa 339092.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO PLENA

Fica estabelecido que, o pagamento do valor de R\$ 49.329,02 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e nove reais e dois centavos), objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao DETRAN-PI do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto ao referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Teresina - PI.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021.

Garcias Guedes Rodrigues Júnior
Diretor Geral do DETRAN-PI

Mikhael Santos Melo
MELO E SANTOS LTDA
Of. 052

Governo do Estado do Piauí
Vice-Governadoria

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
PARTÍCIPIES	Vice-Governadoria do Estado do Piauí e Claudino S/A Lojas de Departamentos.
CNPJ DOS PARTÍCIPIES	Vice-Governadoria do Estado do Piauí – CNPJ: 06.553.481/0006-53 Claudino S/A Lojas de Departamentos – CNPJ: 06.862.627/0001-38.
OBJETO	Reconhecer a administração seu dever de indenizar o locador no valor de R\$ 176.469,68 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
DATA DE ASSINATURA:	26/07/2021
SIGNATÁRIOS	Pela Vice-Governadoria: Maria Regina Sousa Pela Claudino S/A: Rostand Claudino Moreira.

Maria Regina Sousa
Vice-Governadora do Estado do Piauí
Of. 103

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de agosto de 2021 • Nº 180

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

EXTRATO PARCIAL Nº 36/2021/FEPISERH/PI.
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36/2021-FEPISERH/PI.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 56/2021/FEPISERH/PI.
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.609/2020/FEPISERH/PI.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISERH/PI.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2021/FEPISERH/PI – PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 56/2021/FEPISERH/PI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA BISTURI ELETRICO PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS, ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH/PI.

Adjudicação: 13.08.2021

Homologação: 13.08.2021

Autoridade Superior: ITALO SAVIO MENDES RODRIGUES

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

DESCRIÇÃO DOS ITENS E EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME:

EMPRESA: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INST. E MAT. HOSPITALARA
CNPJ: 33.486.199/0001-69

Nº	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	TOTAL	MELHOR LANCE UNIT	MELHOR LANCE TOTAL R\$	MARCA
1	PEDAL MONOPLAR PARA BISTURÍ, COMPATIVEL SS501S (CÓDIGO 4029)	UNID	15	R\$ 3.129,04	R\$ 46.935,45	WEM (10247670046)
VALOR TOTAL (quarenta e seis mil e novecentos, trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)					R\$ 46.935,45	

OBSERVAÇÕES:

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêneres, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 36/2021/FEPISERH/PI), referente ao PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 56/2021/FEPISERH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 0.000.609/2020/FEPISERH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregoar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISERH/PI

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 56/2021/FEPISERH/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.609/2020/FEPISERH/PI.

FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	NEURORT DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ	33.486.199/0001-69
INSC. ESTADUAL	19.647.608-9
CONTATO	086 995848187
ENDEREÇO	RUA DRº RAIMUNDO DA PAZ, NOIVOS, 186. CEP 64.046-100
CIDADE/UF	TERESINA - PI
E-MAIL	NEURORTPI@GMAIL.COM



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 225/2021/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 43/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.000.698/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: ALAMO SOUSA RICARTE - F & R EXTINTORES

CNPJ: 26.851.399/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV.

Valor total do contrato: R\$ 15.198,00 (Quinze mil, cento e noventa e oito reais).

Fonte Recursos: 33.90.39.15 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 16 (dezesseis) de agosto de 2021.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e ALAMO SOUSA RICARTE – F & R EXTINTORES

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 228/2021/FEPISERH

Ref. a Dispensa de Licitação Nº 38/2021/FEPISERH

Processo Administrativo nº 0.003.226/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI - EPP

CNPJ: 04.324.939/0001-62

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR: FURADEIRAS ORTOPÉDICAS AUTOCLÁVEIS, PARA O HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ – HRJL.

Valor total do contrato: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.36 – Material de Consumo / Material Hospitalar.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 16 (dezesseis) de agosto de 2021.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SURGIMED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALAR DO NORDESTE EIRELI – EPP.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017/FEPISERH

ADESÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2015/ALEPI

Processo Administrativo nº 0.003.758/2021/FEPISERH

Contratante: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Contratado: SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA LTDA

CNPJ: 10.013.974/0001-63

Objeto: DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2017/FEPISERH.

Valor do Aditivo: Valor mensal de R\$ 152.090,90 (Cento e cinquenta e dois mil e noventa reais e noventa centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.825.090,80 (Um milhão, oitocentos e vinte e cinco mil e noventa reais e oitenta centavos), consoante repactuação do NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017/FEPISERH.

Fonte Recursos: 33.90.39.57 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

Fundamento Legal: Art. 57, II E 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

Data de Assinatura: 13 (treze) de agosto de 2021.

Vigência: 12 (doze) meses a contar do dia 16 (dezesseis) de agosto de 2021.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH e SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH.

Endereço: Avenida Universitária, 750, CEP: 64.049-494, Bairro de Fátima.

Of. 352

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 02/2021-CPL/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.006964/2021-96
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21002150 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE RAÇÃO PARA OS CÃES DO CANIL DA PMPI.
Fundamento legal	ART. 24, INCISO IV, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ.
Codificação da UG no SIAFE	26101
Contratado	AGROLESTE RAÇÕES NUTRIÇÃO DE ANIMAIS EIRELI.
CNPJ/CPF do Contratado	12.879.718/0002-60.
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA A AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO PLANTEL CANINO DA PMPI.
Prazo de vigência	CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2021.
Prazo de execução	A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31/12/2021.
Valor global	R\$ 47.633,80 (Quarenta e sete mil seiscientos e trinta e três reais e oitenta centavos).
Dotação orçamentária	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 26101 FUNÇÃO – 06 SUBFUNÇÃO – 181 PROGRAMA – 0003 AÇÃO (PROJ/ATIV/OP/- 2270
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	3.3.90.30
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00217
Nº Nota de Patrimonial no SIAFE	2021RO02343

Lindomar Castilho Melho – Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 5566



**ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVISÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL**

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00028.005639/2021-14

Administração: Polícia Militar do Piauí - PMPI, CNPJ 07.444.159/0001-44
Contratada: Sociedade Empresária Max Pneu LTDA, CNPJ 07.696.354/0001-61

Objeto: Reconhecimento de Dívida da ADMINISTRAÇÃO com a CONTRATADA, relativa a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com o fornecimento e substituição de peças, prestados na frota de veículos da Polícia Militar do Piauí, durante o exercício financeiro de 2017, decorrente da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59, da Lei n.º 8.666/1993, com o rito da Resolução CGFR n.º 003/2020, de 07/12/2020, conforme apurado em Sindicância Investigativa.

Valor: R\$ 53.335,00 (cinquenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais)
Data da Assinatura: 09 de agosto de 2021

Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/1993 e Resolução CGFR n.º 003/2020, de 07/12/2020

Signatários: Lindomar Castilho Melo - Cel PM Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí - Administração e José Damião de Carvalho Alencar - Max Pneu LTDA.

Of. 5671

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2019

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 05.293.074/0001-87.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência e o reajuste do Contrato n.º 006/2019, que tem como objeto a aquisição de Solução integrada de Modernização dos Postos Fiscais, contemplando hardware, software, e a prestação de serviços de mão de obra especializada de maneira continuada para a devida operacionalização dos equipamentos e demais necessidades oriundas desse projeto de modernização da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, firmado com a empresa VMI Sistemas de Segurança LTDA, por mais 12 (doze) meses, pelo período de (29/08/2021) a (29/08/2022), conforme o artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Quinta do Contrato Original. A prorrogação deve ser no tocante a prestação de serviços de natureza continuada, ou seja, a prestação de serviços de mão de obra especializada de maneira continuada para a devida operacionalização dos equipamentos, com base no artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e artigo 8º, inciso II, do Decreto Estadual n.º 15.093/2015. O Reajuste Contratual está previsto na Cláusula Quinta do Contrato n.º 006/2019, utilizando a variação do índice econômico IPCA (FGV), do período de 08/2020 a 05/2021, com índice de correção nesse período de 7,1321%, conforme o Decreto Estadual n.º 14.483 de 26 de maio de 2011, na Seção VIII e seus artigos, retroagindo os seus efeitos a partir do respectivo requerimento de reajuste pela contratada, ou seja, **11 de junho de 2021**. Essa prestação de serviços engloba a operacionalização dos equipamentos de inspeção e manutenções dos equipamentos de inspeção e softwares, de balanças e equipamentos de OCR (pós-garantia). Refere-se aos itens 1.5, 1.6, 1.7 e 1.8 da Cláusula Terceira do Contrato n.º 006/2019.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, na Cláusula Quinta do Contrato Original, no Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI n.º 947/2021, no Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC n.º 056/2021, Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI n.º 1120/2021 e no Processo Administrativo SEI n.º 00009.011677/2021-26. Vincula-se também a este Termo Aditivo o Cronograma de Execução apresentado pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência a partir do dia 29/08/2021 e término em 29/08/2022, podendo ser prorrogado, caso seja de interesse da Administração, conforme o imperativo do artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. O Reajuste Contratual está previsto na Cláusula Quinta do Contrato n.º 006/2019, utilizando a variação do índice econômico IPCA (FGV), do período de 08/2020 a 05/2021, com índice de correção nesse período de 7,1321%, conforme o Decreto Estadual n.º 14.483 de 26 de maio de 2011, na Seção VIII e seus artigos, retroagindo os seus efeitos a partir do respectivo requerimento de reajuste pela contratada, ou seja, **11 de junho de 2021**.

Prazo de Execução: De 29/08/2021 a 29/08/2022.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 19/08/2021.

Valor Global: R\$ 2.940.521,60 (dois milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

Fonte de Recursos: 0117001001 - PRODAF/BID.

Classificação Funcional: 13.101.04.129.0010.1900.

Natureza da Despesa: 44.90.39.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00225 / 2021NR00267.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2021RO02197.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 19000799.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: DORGIVAL FERREIRA DE SOUSA.

Of. 183

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - SEFAZ

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar esgotamento e limpeza de fossas sépticas dos postos fiscais da Sefaz, em conformidade com as especificações e detalhes, condições e quantidades consignadas no Termo de Referência
MOTIVO: Alterações no Edital.

Teresina (PI), 20 de agosto de 2021.

Maria Ester Rebêlo
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 160

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
AVISO DE RESULTADO - PONTUAÇÃO TÉCNICA**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DESIGNADA POR PORTARIA GAB. SEADPREV Nº 11/2021, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2021 TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS COM AS RESPECTIVAS COLOCAÇÕES NO ÂMBITO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PRESTADOS POR INTERMÉDIO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES PUBLICITÁRIAS JUNTO A PÚBLICOS DE INTERESSE:



CLASSIFICAÇÃO				
POS IÇÃO	EMPRESA	PONT UAÇÃO O INVÓ LUCRO Nº 01	PONT UAÇÃO O INVÓ LUCRO Nº 03	PONT UAÇÃO O TOTA L
1	S/A PROPAGANDA LTDA	58,0	38,1	96,1
2	NOVA COMUNICAÇÃO LTDA – EPP	56,3	38,2	94,5
3	CHROMA COMUNICAÇÃO LTDA	55,4	37,4	92,8
4	ADV6 LTDA	51,1	37,3	88,4
5	ECLÉTICA COMUNICAÇÃO LTDA	51,3	36,9	88,2
6	MDP COMUNICAÇÃO – EIRELI	52,0	33,3	85,3
7	DESK PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	47,7	31,6	79,3
8	CLARA COMUNICAÇÃO EIRELI	47,6	31,6	79,2
9	PULSE PROPAGANDA	43,8	31,0	74,8
10	MADE - VIANA E VELOSO LTDA	42,2	32,1	74,3
11	DALLAS COMUNICAÇÃO LTDA	42,0	29,1	71,1
12	PARLER COMUNICAÇÃO, PROJETOS E EVENTOS LTDA	40,7	28,9	69,6

NOS TERMOS DO ITEM 23.3, E) DO EDITAL, FICAM OS LICITANTES CIENTIFICADOS ATRAVÉS DA PRESENTE PUBLICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE INTERPOR RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME ITEM 22 DO INSTRUMENTO CONVOCATORIO.
Teresina (PI), 19 de agosto de 2021.

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe
Secretária de Estado da Administração e Previdência – SEADPREV/PI

Cândice Moreira Bezerra Lemos
PRESIDENTE DA CEL/SEADPREV/PI
Of. 18

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO nº 084/2021	
Nº do Processo SEI	00323.001752/2021-88
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21003868
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI EPP
CNPJ da Contratada	21.344.856/0001-54
Resumo do Objeto	Aquisição de 01 Carreta Agrícola, material carroceria madeira, capacidade 4 T, quantidade roda 4, tipo agrícola, uso transporte carga, tipo pneu aro 16; e 01 Roca deira Hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	13/08/2021
Valor Global Anual	R\$ 19.580,00
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00440
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO02154
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Sidinei Moisés de Freitas

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar

Of. 973

EXTRATO DO CONTRATO nº 029/2021	
Nº do Processo SEI	00323.000249/2020-24
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21002116
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	CCK COMERCIAL LTDA.
CNPJ da Contratada	22.065.938/0001-22
Resumo do Objeto	Aquisição de 140 Micro tratores com motor movido a Óleo Diesel/Biodiesel, mono cilindro de no mínimo 15 cv, partida elétrica, refrigerado a água, tração 2x2, com no mínimo 04 marcha à frente e 02 marchas à ré, fãrol dianteiro, com enxada rotativa acoplada, com duas velocidades, com no mínimo de 0,90m de largura com acionamento por corrente lateral, com roda de serviço de ferro e roda de transporte de borracha com câmara de ar e bateria de 12v / 30 ah.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	19/08/2021
Valor Global Anual	R\$ 2.782.339,00
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa de Trabalho: 0006 Ação/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	110/100
Convênio	871773/2018
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00282 2021NR00283
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2021RO02354
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Fabio Hauschild Mondardo

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 1003

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 01/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000128/2021-42
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 076/2021 e Parecer PGE nº 37 e Parecer CGE nº 1100
Concedente	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
CNPJ do Concedente	33.691.623/0001-07
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Conveniente	PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ
CNPJ do Conveniente	01.612.591/0001-10
Resumo do Objeto do Contrato	AQUISIÇÃO DE KIT COMBUSTIVEL VISANDO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICIPIO DE MASSAPE DO PIAUÍ-PI.
Prazo de Vigência	20 de agosto de 2022
Prazo de Execução	6 (seis) meses, a partir do recebimento da Ordem de Serviços
Data da Assinatura do Contrato	20 de agosto de 2021
Valor Global	R\$ 300.001,02 (Trezentos mil, um real e dois centavos) sendo o valor pago pela CONCEDENTE: R\$ 294.001,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e um real), sendo a contrapartida da CONVENIENTE: R\$ 6.000,02 (Seis mil reais e dois centavos).
Dotação Orçamentária	52010.20605.0006.1973
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.40.41
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00258
Nº Reserva Orçamentária	2021RO02366
Signatários do Convenio	Pela Concedente: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Conveniente: Rivaldo de Carvalho Costa

Of. 528

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Sexta-feira, 20 de agosto de 2021 • Nº 180

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 CEL	
Nº do processo SEI	00114.000320/2021-15
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS
Tipo de licitação	MENOR PREÇO
Identificação do Licitante:	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO PIAUÍ - SEINFRA
Resumo do objeto da licitação	VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, TUDO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900, DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA, DAS 8H00MIN(8H00 HORAS) ÀS 13H00MIN(13H00 HORAS), OU ACESSANDO O SITIO ELETRÔNICO: HTTPS://SISTEMAS.TCE.PI.GOV.BR/MURALIC/ .
Local, Data e horário de abertura e entrega dos envelopes habilitação e propostas de preços.	ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ O DIA: 08/09/2021 ÀS 9H00MIN; REUNIÃO DA COMISSÃO: NO DIA 08/09/2021 ÀS 9H00MIN; LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: NA SALA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SITUADA NA AV. PEDRO FREITAS, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, BLOCO "G", 1º ANDAR, NA CIDADE DE TERESINA, CAPITAL DO ESTADO DO PIAUÍ, CEP.: 64.018 - 900.
Valor global estimado	R\$ 831.999,51 (OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)
Dotação orçamentária	UG: 16.101/PROG. TRABALHO: 15.451.0008.3104
Fonte recursos	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00117

Teresina (PI), 20 de Agosto de 2021.

MARCILIO KALSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente da CEL - SEINFRA/PI

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA/PI

Of. 422

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/030/2019

PROCESSO SEI: nº 00016.000474/2021-15

OBJETO: Para estabelecer critérios com previsão contratual de recomposição e reequilíbrio dos preços dos materiais betuminosos a serem aplicados na Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD - 12 - Território de Desenvolvimento Chapada Vale do Itaím, que abrange as seguintes Rodovias: PI - 142, 456, 457, 458, 243, 229, 461, 459, 143, 227 e ligação nos trechos: Marcolândia/Caldeirão do Piauí - 14,00 km; Caldeirão Grande do PI/Div. Vale do Guaribas - 16,00 km; Marcolândia/Simões - 30,00 km; Simões/Curral Novo do PI - 30,00 km; Entr. PI - 456/Caridade do PI - 18 km; Caridade do PI/Curral Novo - 18,00 km; Jaicós/Belém do PI - 19,00 km; Belém do PI/Padre Marcos - 10,00 km; Padre Marcos/Francisco Macedo - 14,00 km; Jaicós/Divisa Vale do Guaribas - 10,00 km; Jaicós/Massapê - 12,00 km; Paulistana/Betânia do PI - 47,00 km; Paulistana/Pov. Tigre - 32,00 km; Jacobina do PI/Conceição do Canindé - 57,00 km; Entr. BR 407 (Pipocas)/Queimada Nova - 50,00 km; Entr. BR 407/Pov. Várzea Queimada - 7,00 km, com extensão total de 384,00 km, tendo como objetivo a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação, a regulamentação da forma de cálculo dos índices de reajustamento compostos das misturas comerciais e a previsão do reequilíbrio econômico-financeiro e respectivos critérios de pagamento, decorrentes de acréscimos e decréscimos, conforme o caso, nos valores dos custos de aquisição dos materiais betuminosos pertencente ao Contrato PJU/030/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: Instrução de Serviços nº 01/2021 - DER/PI e Decreto Estadual nº 19.841/2021.

DATA: 26 de julho de 2021.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA. CNPJ: 03.611.978/0001-88.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco da Costa Araújo Neto (Responsável Legal/Construtora e Incorporadora Soma Ltda).

Of. 052

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE

EXTRATO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 08/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE DE AMARANTE - PI.

CONTRATADA: JORGE BATISTA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.222.185/0005-51.

BASE LEGAL: CONTRATO Nº 08/2020. Art. 65, II, D, da Lei 8.666/93.

OBJETO: REPACTUAÇÃO DE PREÇOS EM ITENS DO CONTRATO Nº 08/2020 firmado entre o HRA e a Empresa Jorge Batista.

NOTA DE RESERVA: NR 00019.113

5151 - AUTORIZAR RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DATA DA ASSINATURA: 30.07.2021.

SIGNATÁRIOS:

NAYRA CAMILA DE SOUSA LOPES
HOSPITAL REGIONAL DR. FRANCISCO AYRES CAVALCANTE
CONTRATANTE

ADONILDE VIEIRA DO REGO
JORGE BATISTA & CIA LTDA
CONTRATADA

Of. 79

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DO CONTRATO nº 090/2021	
Nº do Processo SEI	00323.001784/2021-83
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	21003907
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Art. 1º, caput e parágrafo único, Lei 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ da Contratada	92.264.472/0001-70
Resumo do Objeto	Aquisição de 03 Grades aradoras com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	16/08/2021
Valor Global Anual	R\$ 74.700,00
Dotação Orçamentária	Unidade: 15.101 Função: 20 Subfunção: 608 Programa: 0006 Projeto/Atividade: 3027
Natureza da Despesa	44.90.52
Fonte de Recursos	100 / 110
Convênio nº	838226/2016
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00477 2021NR00478
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2021RO02232
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Patrícia Vasconcelos Lima Pela Contratada: Egbert Kohler

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF



EXTRATO DA PORTARIA Nº 101/2021-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 16 de agosto de 2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo como Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme

Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
090/2021	KOHLER IMPLIMENTOS AGRICOLAS EIRELI	Aquisição de 03 Grades aradoras com controle remoto, 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1,5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico. Cota Principal.	Jayro Lopes Antunes	342.287-9	Múcio Mallan do Nascimento Mascarenhas	083209-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se,
Cumpra-se.

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar/SAF

Of. 984

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2021

PROCESSO Nº: AA.152.0000349/21-10 - SDE

CONCEDENTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE.

CNPJ Nº 06.688.303/0001-25

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio

CNPJ Nº 01.612.598/0001-32

OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais da Zona Rural do município de Novo Santo Antônio.

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20101

PROGRAMA: 0005

ATIVIDADE: 1994

FONTES: 100

ELEMENTO DE DESPESA: 444041

VALOR: R\$100.577,42 (cem mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2021

VIGÊNCIA: 360 dias contados da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Igor Leonam Pinheiro Neri, CPF: 018.380.493-71 e Elisa Maria da Silva Paz, CPF: 821.749.463-00

Of. 669

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEADPREV-PI

RETIFICAÇÃO DA DISPENSA PUBLICADA EM 17/08/2021 EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Se nº: 00002.009218/2021-42

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGISTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.192.288/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO de 40 (quarenta) veículos automotores para atender às demandas do Programa PRO PIAUI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias
VALOR TOTAL: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais)
FONTE DE RECURSO: Fonte: 100 - Natureza da despesa: 339039; Unidade Orçamentária: 21101.
Nº NOTA DE RESERVA: 2021NR00220
Nº NOTA PATRIMONIAL: 2021RO02148
COM EFEITOS A PARTIR DE 05/08/2021

Ariane Sidia Benigno Silva Felipe
Secretária de Estado de Administração e Previdência do Piauí
Of. 397

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
PARTICIPES: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO E O MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ/PI.
OBJETO: Cooperação técnica visando à execução dos serviços de Reforma da Praça Nossa Senhora das Graças, no Município de Jatobá do Piauí-PI.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não envolve a transferência de recursos financeiros.
DA VIGÊNCIA: até 22 de janeiro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura (22/01/2021), podendo ser prorrogado.
SIGNATÁRIOS: Simone Pereira de Farias Araújo -Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural e Raimundo Nonato Gomes de Oliveira- Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí/PI

Of. 527

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2021.	
Processo SESAPI	00012.000136/2021-13
Modalidade	Pregão Eletrônico Nº 001/19-AL Ata de Registro 03/19. Adesão Nº 24/2021.
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
CNPJ do Contratado	17.303.225/0001-10.
Objeto	Prestação de Serviços de Informática com Solução de Atendimento Multiplataforma.
Vigência	12 (doze) meses da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	20.08.2021.
Valor Global	R\$ 967.500,00 (novecentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais).
Ação Orçamentária	2394.
Fonte de Recurso	113.
Natureza da Despesa	339039.
Nota de Reserva	2021NR00902.
Reserva Orçamentária	2021RO02373.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: JOÃO JOSÉ DE ALENCAR CRUZ.

Of. 298



EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2021	
Processo SESAPI	AA.900.1.015598/20-98. 00012.008582/2021-76
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação.
Fundamentação Legal	Lei Nº 8.666/93.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	LABORATORIO DE ANALISE CLÍNICAS MAIA E SANTOS LTDA.
CNPJ do Contratado	07.432.671/0001-70.
Objeto	O objeto do presente contrato é integrar o/a LABOFLO no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Termo de Referência – TR1 – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA CLÍNICA, para usuário do SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, do Piauí.
Vigência	12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	02.08.2021
Valor Global	O valor mensal do Contrato é R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), perfazendo o montante anual de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Ação Orçamentária	2394
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	339039
Nota Patrimonial	2021NP00770
Reserva Orçamentária	2021RO1725
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: HELDER MAIA DOS SANTOS.

Of. 297

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2021	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE):	PROCESSO SEI Nº 00017.000571/2021-06
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	21003754
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	SHOPPING Nº 006/2021 (COMPARAÇÃO DE PREÇOS)
FUNDAMENTO LEGAL:	ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575/BM
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523/0001-41
CODIFICAÇÃO DA UF NO SIAFE:	190101 - SEPLAN
CONTRATADO:	J V & MONTEIRO LTDA (LOJAS VAMOL)
CNPJ DO CONTRATADO:	28.514.702/0001-02
RESUMO DO OBJETO:	O objeto do presente contrato é aquisição de material permanente para atender a demanda da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, de acordo com as regras do BIRD.
PRazo DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato será determinado em conciliação com a data da entrega, observação e recebimento definitivo, ressalvado o período de garantia.
PRazo DE EXECUÇÃO:	-
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO/TERMO ADITIVO:	17/08/2021
VALOR GLOBAL:	R\$ 39.996,72 (trinta e nove mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0010.2000
FONTE DE RECURSOS:	117
NATUREZA DA DESPESA:	449052
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2021NR00078
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA NO SIAFE:	2021RO02201
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	Rejane Tavares da Silva pelo CONTRATANTE, e Francisvaldo Costa da Silva pelo CONTRATADO.

Portaria Nº 90, de 19 de agosto de 2021

Nomeação de Fiscais do Contrato nº 013/2021, rmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa J.V & MONTEIRO LTDA (LOJAS VAMOL)., em atendimento em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

ASECRETÁRIADASECRETARIADOPLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, Lei complementar nº 28 art. 44 e, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00017.000571/2021-06,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como scais do Contrato nº 013/2021, rmado entre a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa J.V & MONTEIRO LTDA (LOJAS VAMOL), com CNPJ Nº 28.514.702/0001-02, os servidores: **José Orlando Quadros Coutinho**, CPF nº 342.924.543-53, como **Fiscal Titular** e; **Ferdinand da Costa Castelo Branco**, CPF nº 226.257.633-53, como substituto do Fiscal, ambos representantes da SEPLAN-PI, para acompanhar e scalar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a aquisição de material permanente para atender a demanda da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, de acordo com as regras do BIRD.



Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas scais ou faturas, o scal do contrato deve proceder à scalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os scais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a scalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º e 2º e, nos Decretos Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

REJANE TAVARES DASILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Of. 866

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2021	
Nº DO PROCESSO DE LICITAÇÃO (OU DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE):	PROCESSO SEI Nº 00017.000848/2021-92
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	21003761
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	SHOPPING Nº 005/2021
FUNDAMENTO LEGAL:	ACORDO DE EMPRÉSTIMO Nº 8575/BM
CONTRATANTE:	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ.
CNPJ DO CONTRATANTE:	06.553.523/0001-41
CODIFICAÇÃO DA UF NO SIAFE:	19101-SEPLAN
CONTRATADO:	TWY CONSTRUTORA E CIA LTDA-EPP
CNPJ DO CONTRATADO:	10.428.912/0001-12
RESUMO DO OBJETO:	O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma e recuperação predial, para atender a demanda da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, de acordo com as regras do BIRD.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	O prazo de vigência do contrato será limitada até o dia 31/12/2021.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	-
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO/TERMO ADITIVO:	19/08/2021
VALOR GLOBAL:	R\$ 73.034,79 (setenta e três mil e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0010.2000
FONTE DE RECURSOS:	117
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2021NR00077
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA NO SIAFE:	2021RO2199
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	REJANE TAVARES DA SILVA pelo CONTRATANTE, e VALDEI DE AQUINO RIBEIRO pelo CONTRATADO.

Portaria Nº 91, de 20 de agosto de 2021

Nomeação de Fiscais do Contrato nº 014/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA EPP, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com os Decretos Estaduais nº 17.083/2017 e nº 13.860/2009, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais do Contrato nº 14/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN-PI e, a empresa TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA-EPP, com CNPJ Nº 10.428.912/0001-12, os servidores: **Diego Nascimento Torres**, CPF nº 879.557.253-8, como **Fiscal Titular** e; **Ferdinand da Costa Castelo Branco**, CPF nº 226.257.633-53, como substituto do Fiscal, ambos representantes da SEPLAN-PI, para acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por **objeto a contratação de empresa especializada em serviços de reforma e recuperação predial, para atender as necessidades da SEPLAN/PI, de acordo com as regras do BIRD.**

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder à fiscalização contratual, registrando todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º Cientificar que responderão solidariamente, perante os órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação de serviço em desacordo com o especificado no Contrato.

Art. 3º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 67, parágrafo 1º e 2º e, nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cientifique-se

Publique-se.

Cumpra-se.

REJANE TAVARES DASILVA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Of. 871



TERMO ADITIVO

Processo nº 00017.002198/2020-39

Unidade Gestora: [digite aqui a sigla da unidade gestora]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021 - QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN-PI, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, E A EMPRESA MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN-PI, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrita sob o Nº. 06.553.523/0001-41, situada na Av. Miguel Rosa n. 3190, Centro – Sul, Teresina, Estado do Piauí, neste ato representado pelo **SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, REJANE TAVARES DA SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº, CPF nº 153.771 – SSP/PI, inscrita no CPF nº 051.996.203-63, na qualidade de **CONTRATANTE** e, de outro lado, A **EMPRESA MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE - ME**, CNPJ Nº 01.234.706/0001-80, situada na Rua Desembargador Pires de Castro, 552/2, Centro, CEP 64.001-390, em Teresina-PI, neste ato, representada por sua representante legal, **Sra. MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade nº 767.171 SSP/PI e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 741.806.493-49, Residente e domiciliada na Rua Deputado Alberto Luz, nº 6699, Bairro Gurupi, na qualidade **CONTRATADO**], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2021, nos termos que dispõem as regras do BIRD e Pátrias, e observando as condições do SHOPPING Nº 002/2021, termo de referência, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a alteração da marca a ser fornecida no **ITEM 07 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**, do contrato nº 008/2021, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos de informática para atender as necessidades da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN.

A alteração da marca se dará da seguinte forma:

	Descrição	Marca a ser substituída	Marca a ser efetivada
Item 07	Notebooks	ACER/AN515P55JB	DELL/INSPIRON 15 5502

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VINCULAÇÃO

Este Termo Aditivo fica vinculado ao Processo Administrativo SEI nº 00017.002198/2020-39.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº 008/2019 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO

Ficam recebidas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEPLAN

REJANE TAVARES DA SILVA

EMPRESA MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE – ME

MARIA JOSÉ GOMES DA FONSECA LEITE

Of. 867

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021	
Processo Administrativo SEI	00011.015057/2021-17
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21003123
Modalidade de Licitação	Dispensa nº 016/21
Fundamentação legal	Artigo 24, IV da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Educação do Estado do Piauí
Contratado/CNPJ	40.432.544/0001-47-CLARO S.A-CLARO
Codificação da UG no SIAF-PI	140102
Objeto	Fornecimento de pacotes de acesso de internet pré-pago móvel 3G/4G via serviço móvel pessoal (SMP) com 20GB, durante 180 (cento e oitenta) dias, para alunos e professores da rede estadual de ensino, e gestão das linhas de telefonia móvel
Prazo de Vigência	180 (Cento e oitenta) dias, a partir da data da assinatura do contrato.
Data de Assinatura	17/08/2021
Valor Global	R\$ 16.233.182,40(dezesseis milhões, duzentos e trinta e três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária Gestão/Unidade	Gestão/Unidade: 14102
Programa de Trabalho	12.368.0002.1956
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	3.3.90.40-
Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00917
Nota de reserva orçamentária	2021RO01928
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura
Representante	José Caetano Barbosa Torres Neto Neto

Processo Nº: 00011.015057/2021-17

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, conforme autos do Processo Administrativo SEI nº 00011.015057/2021-17, do qual se verificou as razões apresentadas pela motivação inicial da SEDUC-PI/UGERF-PROEDUCAÇÃO através do MEMO 30/2021/ SEDUC-PI/gse/supeg/unad/csrede nº 30/2021 Id nº 1749931, e das especificações técnicas do objeto e da contratação constantes no Termo de Referência, e conforme a análise jurídica do Parecer PGE/GAB/CSSEDUC/FP nº 162/2021, Id nº 1872403, DESPACHO PGE/PLC - APROVAÇÃO Nº 44/2021, Id nº 1886625, DESPACHO PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1149/2021, Id nº 1888904 e DESPACHO/CSSEDUC/FP Nº 081/2021, Id nº 1785131 e análise técnica da CGE no Parecer n. 821/2021/ CGE-PI/GAB/CGA/GETIN, Id nº 1798850, RATIFICO, na forma do art. 24, IV Lei 8.666/93, a justificativa técnica concernente à contratação direta, por dispensa de licitação, da CLARO S/A - CLARO, com sede na Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, Santo Amaro, CEP: 04.709-110, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.432.544/0001-47 na forma da lei, ao tempo em que determino a publicação do extrato de ratificação para a produção de seus efeitos legais com objetivo de prestação de serviços para , para fornecimento de chips de telefonia móvel 3G/4G e plano de dados de 20GB, bem como gestão de linhas de telefonia móvel, para professores e alunos da rede estadual de ensino ainda não atendidos com esses serviços, no valor global de R\$ 16.233.182,40(Dezesseis milhões duzentos e trinta e três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos), através da aplicação de recursos da Fonte 100-Recurso do Tesouro Estadual na forma da lei, ao tempo em que determino a publicação do extrato de ratificação para a produção de seus efeitos legais.



Depois de cumprida a determinação, seja providenciado chamamento do interessado para retirar instrumento contratual e posterior providência para publicação do respectivo extrato, conforme dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93, devendo a contratada observar as disposições do Termo de Referência, como portador dos dados e elementos fundamentais para a execução do objeto, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vistas a possibilitar o atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

Teresina-PI, 19 de agosto de 2021

(Assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1134/2021

Teresina(PI), 19 de agosto de 2021

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato n. 97/2021,
Dispensa nº 16/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização Contrato n. 097/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa CLARO S/A - CLARO, que trata da execução do objeto de Contratação por dispensa de licitação, da empresa Claro S. A, especializada no fornecimento de pacotes de acesso de internet pré-pago móvel 3G/4G via serviço móvel pessoal (SMP) com 20GB, no bojo da Dispensa de Licitação n. 016/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
Max Daylle Pinheiro Alves de Almeida	GESTORA	0813098-1	02507248394	maxalmeida@seduc.pi.gov.br
Nerivelda Ribeiro da Silva	FISCAL	105198-9	681.567.155-00	neriveldaribeirodasilva@gmail.com
Cosme de Carvalho Rocha	FISCAL	143448-9	227.306.483.72	cosme.carvalho@globo.com,
Carla Silva dos Santos	Fiscal Suplente	312398-7	018.443.603.69	carlasantos02@seduc.pi.gov.br.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Identificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 19 de agosto de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 197

AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 036/2021	
Nº do processo SEI	00011.000098/2020-28
Modalidade da licitação	RDC Eletrônico
Tipo de licitação	Maior Desconto
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do Piauí CNPJ. 06.554.729/0005-10 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Lote 01 - Ampliação e Reforma da U. E. DES. João Pacheco Cavalcante, no município de Corrente-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)
Data de abertura e entrega das propostas	17/09/2021 às 09h:30min
Valor global estimado	R\$ 2.381.742,24 (Dois Milhões trezentos e oitenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)
Dotação orçamentária	140102 - Secretaria de Estado da Educação. Programa de Trabalho: 12.368.0002.1956 Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de recursos	100 - Recurso próprio do estado/Recursos precatórios FUNDEF
Natureza da Despesa	33.90.39 - Obras e Instalações
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00820:2021NR00821:2021NR01154

Of. 493

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-SEAGRO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000186/2021-76
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO
Modalidade de Licitação	Tomada de Preço Nº 06/2021
Fundamento Legal	Processo Administrativo nº 381/2021 e Parecer PGE nº. 43 Parecer CGE Nº 1162
Licitante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Local em que os interessados poderão ter acesso ao edital.	Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí. https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/ . Ou no endereço de email: seagro.piaui@gmail.com Endereço: Rua David Caldas, nº 134, 3º andar, Centro.
Resumo do Objeto	Contratação de empresa para executar os serviços de 44.079,58 m² de pavimentação em asfáltica na rua general taumaturgo de Azevedo, rua carvalho filho - trecho 01, rua carvalho filho - trecho 02, rua Gervasio pires - trecho 01, rua Gervasio pires - trecho 02, rua Leônidas Mello, rua Tiradentes - trecho 01, rua Tiradentes - trecho 02, rua Fenelon castelo branco - trecho 01, rua Fenelon castelo branco - trecho 02, rua Manoel Cunha - trecho 01, rua Manoel Cunha - trecho 02, rua Manoel Cunha - trecho 03, rua desembargador Arimateia Tito - trecho 01, rua desembargador Arimateia Tito - trecho 02, rua desembargador Arimateia Tito - trecho 03, rua duque de Caxias - trecho 01, rua duque de Caxias - trecho 02, rua coronel correira - trecho 01, rua coronel correira - trecho 02, rua santo Antonio - trecho 01, rua santo Antonio - trecho 02, rua 10 de novembro - trecho 01, rua 10 de novembro - trecho 02, rua marechal pires ferreira - trecho 01, rua marechal pires ferreira - trecho 02, rua marechal pires ferreira - trecho 03, rua marechal pires ferreira - trecho 04, rua m carvalho - trecho 01, rua m carvalho - trecho 02, rua m carvalho - trecho 03, rua m carvalho - trecho 04, rua da prainha, rua Gervasio costa - trecho 01, rua Gervasio costa - trecho 02, rua Fernando carvalho - trecho 01 e rua Fernando carvalho - trecho 02 no município de Barras-PI.
Data da Licitação	11 de Setembro de 2021 às 09:00 hrs
Valor Global	R\$ 2.365.488,37 (Dois milhão, trezentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos)
Dotação Orçamentária	52101.20.605.0006.1973
Fonte de Recurso	116
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00245
Signatários	Simone Pereira de Farias Araújo

Of. 532

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021/DPE/PI**

Nº do processo SEI: 00303.001536/2021-71
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 013/2021, Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37
Contratada: LATAMSUL IMPORTAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA - ME
CNPJ da Contratada: 23.692.857/0001-15
Resumo do objeto do contrato: Aquisição de uma ferramenta que permita a realização de audiências de Conciliação, reuniões dos defensores, diretoria administrativa, via Internet, com vídeo, áudio e texto, bem como promova a participação de convidados remotos em eventos presenciais e a distância com transmissão através das redes sociais e/ou canais internos para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.
Prazo de vigência: O prazo de vigência do instrumento Contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Data de assinatura do Contrato: 18 de agosto de 2021.
Valor global: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: Natureza 339040 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica); Fonte 100; Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2851 (Modernização da Infraestrutura Física e Tecnológica).
Signatários do contrato: Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Pela contratada: CLAYTON AMADEU DA SILVA

Teresina/PI, 19 de agosto de 2021.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí
Of. 067

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021. A Prefeitura Municipal de Campo Maior-PI, com sede na Praça Luís Miranda, 318, Bairro Centro, Campo Maior - PI, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Padre Manoel Félix, 828, centro, Campo Maior - PI, documentação para credenciamento de empresas que tenham interesse em prestar atendimento aos usuários do Sistema Único Saúde, em Média e Alta Complexidade em atendimentos Ambulatorial e Hospitalar, de forma complementar, nas áreas elencadas de acordo com as condições do Edital e em seus Anexos. OBJETO: Credenciamento de empresas que atuam na área de saúde, visando formalizar a prestação de serviços aos usuários do SUS em todas as especialidades de média e alta complexidade, constante das tabelas do Sistema de Informações Ambulatoriais - SIA/SUS, Sistema de Informações Hospitalares - SIH/SUS, editadas pelo Ministério da Saúde e que integram o presente instrumento, de acordo com a Programação Pactuada e Integrada (PPI) vigente. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.740.529,51 (quatro milhões setecentos e quarenta mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos). FONTE DE RECURSO: GOVERNO. EDERAL/ TESOURO MUNICIPAL/OUTROS. DATA DE ABERTURA: 10 de Setembro de 2021. HORÁRIO: 10h00min (dez horas).

LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Padre Manoel Félix, 828, centro, Campo Maior - PI. Edital completo e maiores informações na Comissão Permanente de Licitações, pelo e-mail: licitacaopmcm2021@gmail.com, disponível no Mural de licitações abertas no site do TCE/PI e no Portal da Transparência deste município.

Campo Maior (PI), 18 de agosto de 2021.

DORILENE GOMES VIDAL FÉLIX DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde
P. P. 5233

**FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO,
EXTENSÃO E INOVAÇÃO – FADEX****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO**

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 0082.270721.0008
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXI, da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: FADEX - FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO
CONTRATADA/EMPRESA SELECIONADA: J2M COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Aquisição de móveis para compor a sala comercial que servirá de apoio das atividades da gerência do Projeto de Pesquisa Diagnóstico Estrutural de Escolas da Rede Pública do Estado do Piauí, gerenciado pela Fundação.
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses após a emissão da Ordem de Fornecimento.
VALOR MENSAL: R\$ 49.749,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais)
FONTE DE RECURSO: Contrato nº 151/2020 FADEX/SEDUC Natureza de Despesa 44.90.52

Teresina, em 10 de agosto de 2021.

Samuel Pontes do Nascimento
Superintendência/FADEX

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 0121.280621.0001
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XXI, da Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: FADEX - FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO
CONTRATADA/EMPRESA SELECIONADA: J2M COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
OBJETO: Locação de uma sala comercial para apoio das atividades da Gerência do Projeto de Pesquisa Diagnóstico Estrutural de Escolas da Rede Pública do Estado do Piauí, gerenciado pela Fundação.
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses após a emissão da Ordem de Fornecimento.
VALOR MENSAL: R\$ 2.073,74 (dois mil, setenta e três reais e setenta e quatro centavos)
FONTE DE RECURSO: Contrato nº 151/2020 FADEX/SEDUC Natureza de Despesa 44.90.39

Teresina, em 08 de julho de 2021.

Samuel Pontes do Nascimento
Superintendência/FADEX
P. P. 5235



PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Massapê do Piauí – PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 011/2021, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREGADA GLOBAL), em 06/09/2021, às 08:00 h, tendo como objeto a Prestação de serviços de recuperação de estrada vicinal (Conv. Siconv nº896587/2019). RECURSO: Orçamento Geral / SICONV. Valor: R\$ 746.158,93. EDITAL: Av. Pedro Martins, 642, centro. TEL: 89-3473-0034.

Massapê do Piauí - PI, 19 de agosto de 2021.

Austrierto de Carvalho Veloso
Presidente da Comissão de Licitação
P. P. 5237

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que, no dia 03/09/2021, às 09h00min, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021, do tipo MENOR PREÇO, tendo por OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de veículos, por meio de registro de preços, conforme demanda das Sec. M. Prefeitura Municipal Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Prefeitura, na sala da CPL, situado Rua Floriano Peixoto, 270, Bairro Centro, Beneditinos-PI, no horário das 08h00min às 13h00min

Beneditinos - PI, 19 de agosto de 2021.

Marcos Renato Veras Alencar Magalhães
Pregoeiro do Município de Beneditinos – PI
P. P. 5239

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO-PI

ATO HOMOLOGATÓRIO

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Matias Olímpio - PI, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, após exame criterioso da documentação e acatando o parecer da Comissão Permanente de Licitações, HOMOLOGAR o procedimento de licitação na Modalidade Pregão Presencial no 017/2021, para o fim de optar pela melhor proposta à Administração, ofertada pela licitante G S G DE OLIVEIRA DESINSETIZAÇÃO, CNPJ nº. 40.407.925/0001-76, totalizando: Desinsetização, R\$ 2,30 - 45.000 m2; Desratização, R\$ 2,10 - 35.000 m2; Descupinização, R\$ 3,00 - 45.000 m2; Sanitização, R\$ 4,80 - 65.000 m2.

Matias Olímpio - PI, 19 de Agosto de 2021.
GENIVALDO NASCIMENTO ALMEIDA.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021

Data da abertura: 09 (nove) de setembro de 2021, às 09h. Modalidade: Tomada de Preços. Regime: Menor preço. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de óleo diesel combustível para recuperação de estrada vicinal do município de Santo Inácio do Piauí - PI, conforme Convênio SED. Valor global previsto: R\$ 150.001,24 (cento e cinquenta mil, um reais e vinte e quatro centavos). Fonte de Recurso: correrão à conta de dotações do Orçamento Geral do Município/Convênio Secretaria De Estado De Desenvolvimento Econômico (SED). Lei regente 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores. Cópia do Edital: Pode ser adquirido, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, localizada na Pça Aurino Luz, 26, Centro, Santo Inácio do Piauí - PI e disponibilizado no Mural de Licitações Abertas no site do TCE - PI. Envelopes de habilitação e proposta: Recebimento e Abertura: acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, localizada na Pça Aurino Luz, 26, Centro, CEP 64560-000, Santo Inácio do Piauí - PI. Será obedecido o distanciamento social, conforme dispõe as autoridades de saúde. Publique-se:

Santo Inácio do Piauí - PI, 19 de agosto de 2021.

ROMEY APARECIDO MARTINS DE CARVALHO
Presidente da CPL
P. P. 5240

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO AA.319.1.003623/20-83 TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e disposições do Edital de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 09/08/2021 a Empresa CONSTRUTORA CERRO – CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 32.405.756/0001-07), aditou as razões recursais do recurso administrativo interposto no dia 27/05/2021 em razão da superveniência de fatos novos no resultado do julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 05/2021 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COIVARAS-PI, COM 35,37 KM DE EXTENSÃO. A vista dos autos fica franqueada aos interessados na sala da CPL/SETRAN-PI. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, conforme art. 109, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Teresina/PI, 19 de agosto de 2021.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL/Setrans
P. P. 742



OUTROS

POSTO CAJUEIRO LTDA INSCRITA NO CNPJ: 08.992.176/0001-89, TORNA PÚBLICA QUE REQUEREU À SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMAR A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES NA RODOVIA PI 247, S/N NO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

P. P. 5231

IDGRADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ: 30.700.646/0001-42 torna público que requereu à SEMAR, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) da atividade agrícola, da Fazenda Morro das Palanquetas, localizado na zona rural do município de Itaueira-PI.

P. P. 5232

CENTRAL GERADORA SOLAR SIROCO LTDA. Torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia, para a geração de energia elétrica fotovoltaica através da UFV CALDEIRÃO GRANDE VIII, com potência de 50MW localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí. O requerente informa que serão apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontrará à disposição dos interessados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR).

CENTRAL GERADORA SOLAR TATAJUBA LTDA. Torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia, para a geração de energia elétrica fotovoltaica através da UFV CALDEIRÃO GRANDE IX, com potência de 50MW localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí. O requerente informa que serão apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontrará à disposição dos interessados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR).

CENTRAL GERADORA SOLAR TAMISA LTDA. Torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia, para a geração de energia elétrica fotovoltaica através da UFV CALDEIRÃO GRANDE X, com potência de 50MW localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí. O requerente informa que serão apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontrará à disposição dos interessados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR).

CENTRAL GERADORA SOLAR TIJUCA LTDA. Torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia, para a geração de energia elétrica fotovoltaica através da UFV CALDEIRÃO GRANDE XI, com potência de 50MW localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí. O requerente informa que serão apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontrará à disposição dos interessados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR).

CENTRAL GERADORA SOLAR ALCÂNTARA LTDA. Torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia, para a geração de energia elétrica fotovoltaica através da UFV CALDEIRÃO GRANDE XII, com potência de 50MW localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí. O requerente informa que serão apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontrará à disposição dos interessados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR).

CENTRAL GERADORA SOLAR ARCO VERDE LTDA. Torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia, para a geração de energia elétrica fotovoltaica através da UFV CALDEIRÃO GRANDE XIII, com potência de 50MW localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí. O requerente informa que serão apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontrará à disposição dos interessados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR).

CENTRAL GERADORA SOLAR NOVO HORIZONTE LTDA. Torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia, para a geração de energia elétrica fotovoltaica através da UFV CALDEIRÃO GRANDE XIV, com potência de 50MW localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí. O requerente informa que serão apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontrará à disposição dos interessados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR).

CENTRAL GERADORA SOLAR PEDRAS LTDA. Torna público que solicitou à SEMAR a Licença Prévia, para a geração de energia elétrica fotovoltaica através da UFV CALDEIRÃO GRANDE XV, com potência de 50MW localizada no município de Caldeirão Grande do Piauí. O requerente informa que serão apresentados os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), e que o RIMA se encontrará à disposição dos interessados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR).

CENTRAL GERADORA EOLICA COLIBRI S.A. Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Prorrogação de Licença de Instalação DS000062/21, para a atividade de geração de energia eólica localizada no Caldeirão Grande do Piauí - PI, com validade de 01 ano.

CENTRAL GERADORA EOLICA BARTOLOMEU S.A. Torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí, a Renovação de Licença de Operação DS000254/21, para a atividade de geração de energia eólica localizada no Caldeirão Grande do Piauí - PI, com validade de 03 anos

P. P. 5234

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI - CNPJ nº 01.612.602/0001-62 torna público que solicitou a SEMAR a expedição da REGULARIZAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR, localizado na “ZONA URBANA – ZP II” (Rua Maria Ribeiro Antunes, 0, Bairro Olaria, Pajeú do Piauí - PI) Sub-bacia Bacia do Canindé, Aquífero Cabeças, Coordenadas: 07° 51' 23,35" S / 42° 49' 27,46" W para reservar 37.476 m³/ano respectivamente para CONSUMO HUMANO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO PIAUÍ-PI - CNPJ nº 06.554.158/0001-90 torna público que solicitou a SEMAR a expedição da AUTORIZAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA, de um poço tubular a ser perfurado na localidade “TINGUIS” (Uma gleba de terra denominada Tinguís, encravada na data Flores, Município de Flores do Piauí-PI) Sub-bacia Bacia do Canindé, Aquífero Cabeças, Coordenadas: 07° 46' 47,54" S / 42° 52' 43,13" W para reservar 1.555,20 m³/ano respectivamente para CONSUMO HUMANO.

P. P. 5240



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL

Anchieta Clementino Ramos Santos, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Oeiras, Estado do Piauí (PI), na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 21/07/2021 o requerimento pelo qual o senhor SAMUEL LIMA ARAÚJO, inscrito no CPF nº 722.492.933-68, portador da CI nº 1.517.176 SSP/PI, casado com Ana Neri da Silva Reis Araújo, inscrita no CPF nº 709.956.643-15, portadora da CI nº 1.386.482 SSP/PI, residentes e domiciliados na Rua João Nunes, nº 120, Rodagem de Picos, em Oeiras (PI), solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 2021.08.125, de 10/08/2021, do imóvel urbano constante de UM TERRENO URBANO, com a área de 3.415,75m² (TRÊS MILE QUATROCENTOS E QUINZE METROS E SETENTA E CINCO CENTIMETROS QUADRADOS), situado na Avenida Duque de Caxias, bairro Rodagem de Picos, em Oeiras (PI). IMÓVEL Registrado em nome de Joaci Carvalho, registrado sob nº R-1-164, nas folhas 126, do Livro de nº 2/A, Registro Geral deste Cartório. Assim sendo, ficam intimados Joaci Carvalho e herdeiros, descendentes, sucessores e os confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Oeiras (PI), 19 de agosto de 2021. Manoel Leal Junior. Escrevente Substituto – Registrador.

P. P. 5236

EDITAL

César Eduardo Lamaison Dezordi e outro, agropecuaristas, CPF 720.670.200-72, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMAR, a Renovação da Licença de Operação nº D000469/18, processo nº 003938/18, da FAZENDA PLANTE I, Projeto Agrícola, no plantio de soja e milho, localizada na zona rural do município de Bom Jesus – PI.

EDITAL

Ricardo Kiyoshi Sonomura, agropecuarista, CPF 607.331.289-04, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMAR, concedeu desmate e a Renovação da Licença de Operação nº D000353/21, processo nº 003939/18, da FAZENDA FLORA, Projeto Agrícola, no plantio de soja e milho, localizada na zona rural do município de Santa Filomena – PI.

EDITAL

Leandro Henrique Borfada e Jhioni Leandro Bonfada, agropecuaristas, CPF 060.339.066-83, torna público que a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ – SEMAR, concedeu desmate e a Licença de de Instalação processo nº D000597/19, processo nº 001920/13, em 21.11.2019, para Fazendas Reunidas, Gisele e Galho Quebrado, projeto agrícola, no plantio de Soja e Milho, localizada na zona rural do município de Santa Filomena, ao tempo em que requereu a Licença de Operação - LO.

P. P. 5230

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CRENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA REDE HOSPITALAR DO ESTADO DO PIAUÍ - ASRHEPI**, CNPJ: **07.457.351/0001-75**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 8450 e 9960.

Validade: 12 meses
Expedição: 18/08/2021

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência

P. P. 161

“CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL E CRENCIAMENTO”

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010 confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO JURÍDICA HUMANIZADA E UNIFICADA DOS MILITARES E FAMILIARES DO ESTADO DO PIAUÍ - AJHUME-PI**, CNPJ: **29.168.699/0001-85**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria.

A consignatária realizará suas operações no código 7930.

Validade: 12 meses
Expedição: 16/08/2021

JOÃO RODRIGUES FILHO
Superintendente de Gestão de Pessoas

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretário de Administração e Previdência

P. P. 160



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sidia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Igor Leonam Pinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.